



**DIÁRIO**



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO I — Nº 7

BRASÍLIA-DF

SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1987

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 6ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1987

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 50/87 (nº 60/87, na origem), referente à escolha do Sr. Fernando Silva Alves para Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

— Nº 51/87 (nº 61/87, na origem), referente à escolha do Sr. Moacyr Moreira Martins Ferreira para Embaixador do Brasil junto à República da Coréia.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 52/87 (nº 62/87, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 58/85 (nº 3.012/84, na Casa de origem).

##### 1.2.2 — Requerimentos

— Nº 15/87, do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, solicitando a retirada do Requerimento nº 3/87, que propõe a criação de comissão especial para examinar a dívida externa brasileira. **Deferido.**

— Nº 16/87, do Sr. Senador Carlos Chiarelli, solicitando a retirada do Requerimento nº 4/87, que propõe a criação de comissão especial para examinar a suspensão do pagamento dos encargos financeiros da dívida externa brasileira e suas consequências nos planos externo e interno. **Deferido.**

— Nº 17/87, dos Srs. Senadores Fernando Henrique Cardoso, Carlos Chiarelli, José Ignácio Ferreira, Jarbas Passarinho, Jamil Haddad e Maurício Corrêa, solicitando a criação de comissão especial para examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno.

— Nº 18/87, do Sr. Senador José Agripino Maia, solicitando a convocação do Sr. Ministro Iris Rezende para prestar informações sobre a Resolução nº 1.266/87, do Banco Central, que restringiu os subsídios do crédito rural aplicados à Região Nordeste.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR JAMIL HADDAD**, como Líder — O combate e erradicação da epidemia de dengue no Estado do Rio de Janeiro.

**SENADOR NIVALDO MACHADO** — Equipeamento salarial entre professores e funcionários das autarquias e das fundações.

**SENADOR LEITE CHAVES** — Dívida externa brasileira.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 174/86-DF, que altera os arts. 62, 63 e 64 da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Pompeu de Souza, tendo usado da palavra o Senador Maurício Corrêa.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174/86-DF. **Aprovada.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 2/87-DF, que dá nova redação ao dispositivo da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Maurício Corrêa.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2/87-DF. **Aprovada.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 162/86 (nº 8.088/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo no Grupo-Atividade de Controle Externo do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências. **Aprovado** em primeiro turno, após parecer proferido pelo Senador Ronan Tito, tendo usado da palavra o Senador Jamil Haddad.

— Mensagem nº 42/87 (nº 35/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome de Francisco de Assis Toledo, membro do Ministério Público Federal, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a integrante daquele Parquet, decorrente da aposentadoria do Ministro Geraldo Andrade Fontes. **Apreciada em sessão secreta.**

##### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Projetos governamentais em execução no Estado de Sergipe.

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Necessidade da criação, no Estado do Espírito Santo, de órgão de proteção ao meio ambiente e de entidade capaz de propor e gerir a política industrial daquele Estado.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Cinquentenário do Instituto Brasileiro para Investigações da Tuberculose — IBIT.

PASSOS PÓRTO  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo  
LUIZ CARLOS DE BASTOS  
Diretor Administrativo  
JOSECLER GOMES MOREIRA  
Diretor Industrial  
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA  
Diretor Adjunto

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral .....	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem .....	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
<b>TOTAL</b>	330,00
Exemplar Avulso .....	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Senador Virgílio Távora, proferidos na sessão de 18-3-87.

**3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

— Nós 98 a 103, de 1987

**4 — EDITAL**

— Referente à convocação de ex-servidores do Senado.

**5 — ATAS DE COMISSÕES**

**6 — MESA DIRETORA**

**7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

## Ata da 6ª Sessão, em 19 de março de 1987

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### Presidência dos Srs. Senadores Humberto Lucena e José Ignácio Ferreira

ÀS 10 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos de Carli — Fábio Lucena — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edilson Lobão — Chagás Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavosier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antônio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Surugay — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Jamil Haddad — Affonso Arinos — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuã Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

*SUBMETENDO À DELIBERAÇÃO DO SENADO A ESCOLHA DE NOMES INDICADOS PARA FUNÇÃO CUJO PROVIMENTO DEPENDE DE SUA PRÉVIA AQUIESCÊNCIA:*

**MENSAGEM**  
**Nº 50, de 1987**

(Nº 60/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à

aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Fernando Silva Alves, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, nos termos dos Artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Ministro Fernando Silva Alves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores. Brasília, em 17 de março de 1987. — José Sarney.

**INFORMAÇÃO**

**CURRICULUM VITAE**

Ministro Fernando Silva Alves.  
Porto Alegre/RS, 17 de abril de 1939.

Filho de Dirceu Silva Alves e  
Augusta da Silva Alves.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IBr.

III Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Diplomata e Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Terceiro-Secretário, 7 de dezembro de 1961.

Segundo-Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.

Primeiro-Secretário, merecimento, 13 de dezembro de 1972.

Conselheiro, merecimento, 26 de março de 1977.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de junho de 1981.

Assistente do Chefe da Divisão de Passaportes, 1962.

Chefe Substituto, da Divisão de Passaportes, 1963.

Auxiliar do chefe do Departamento Consular e de Imigração, 1963/64.

Na Assessoria de Imprensa do Gabinete, 1971/74.

Subchefe da Assessoria de Imprensa do Gabinete, 1973/74.

Chefe da Divisão de Atos Internacionais, 1979/82.

Barcelona, Vice-Cônsul, 1964/66.

Barcelona, Encarregado, 1964, 1965 e 1966.

Ottawa, Terceiro-Secretário, 1966.

Ottawa, chefe da SECOM, 1966/68.

Ottawa, Segundo-Secretário, 1966/68.

Ottawa, Encarregado de Negócios, 1967.

Manágua, Segundo-Secretário, 1968/71.

Manágua, Encarregado do Serviço Consular, 1969/71.

Quito, Primeiro-Secretário, 1974/76.

Quito, Chefe do SÉCÓM, 1974/76.

Atlanta, Cônsul, 1976/79.

México, Ministro Conselheiro, 1982/87.

México, Encarregado de Negócios, 1983.

XXI Sessão do Comitê Executivo e XIX Sessão do Conselho do CIME Genebra, 1963 (membro).

II Reunião de Coordenação da Propaganda e Expansão Comercial do Brasil nos EUA e Canadá, Washington, 1967 (participante).

Reunião Extraordinária da Federação Internacional do Algodão, Manágua, 1969 (membro).

Comitiva Oficial do Ministro de Estado visita à África Ocidental, 1972 (membro).

Comitiva do Presidente da República, encontro com o Presidente da República da Bolívia, Corumbá Ladálio, 1972 (assessor).

Comitiva Oficial do Ministro de Estado, visita à República Árabe do Egito, Quênia e Israel, 1973 (membro).

Comitiva do Presidente da República, visita oficial a Portugal, 1973 (assessor).

Grupo de Trabalho para as cerimônias de posse do Presidente da República, 1974 (membro).

Reunião Extraordinária dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, México, 1974 (assessor).

XV Reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, Quito, 1974 (secretário-geral).

IV Reunião de Peritos da Organização Latino-Americana de Energia, Quito, 1975 (representante).

Comitê Assessor da Organização Latino-Americana de Energia, Quito, 1975 (representante).

IV Feira Internacional do Equador, Guayaquil, 1975 (diretor-geral do pavilhão).

Visita Oficial do Presidente da República à Venezuela, 1979 (membro).

Visita Oficial do Presidente da República do Paraguai, 1980 (membro).

Visita Oficial do Presidente da República à Argentina, 1980 (membro).

Visita Oficial do Presidente da República ao Chile, 1980 (membro).

I Reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Membros do Tratado de Cooperação Amazônica, Belém, 1980.

Visita Oficial do Presidente da República à França, 1981 (membro).

Visita Oficial do Presidente da República a Portugal, 1981 (membro).

Visita Oficial do Presidente da República à Colômbia, 1981 (membro).

Visita Oficial do Presidente da República ao Peru, 1981 (membro).

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem ao Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Ordem de Rubén Dario, Comendador, Nicarágua.

Ordem Nacional do Mérito, Comendador, Costa do Marfim.

Ordem do Infante Dom Henrique, Comendador, Portugal.

Ordem do Cedro, Comendador, Líbano.

Ordem da República, Comendador, República Árabe do Egito.

Ordem da Estrela Equatorial, Cavaleiro, Gabão.

Ordem do Válor, Oficial, Camarões.

Ordem do Sol, Comendador, Peru.

Ordem de Maio ao Mérito, Comendador, Argentina.

Ordem do Libertador Bernardo O'Higgins, Comendador, Chile.

Ordem de Boyacá, Comendador, Colômbia.

Ordem de Cristo, Comendador, Portugal.

Ordem da Águia Azteca, Placa, México.

O Ministro Fernando Silva Alves se encontra nesta data no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro na Embaixada do Brasil no México.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1987. — **Paulo Monteiro Lima**, — Chefe do Departamento do Pessoal.

"Elementary Economics" e "International Relations and International Law", Universidade de Harvard, EUA.

Diploma de Língua Japonesa, Universidade de Takushaku, Tóquio.

Curso de Altos Estudos, IRBr.

À disposição da Vice-Presidência da República, 1950.

Editor da "Resenha de Acompanhamento de Política Externa e Comércio Exterior do Gabinete do Vice-Presidente da República", 1979/82.

À disposição da Vice-Presidência da República, 1979/83.

À disposição do Gabinete do Vice-Presidente da República 1979/83.

Adjunto do Gabinete do Vice-Presidente da República 1979/83.

Elemento de ligação do Gabinete do Vice-Presidente da República com os Ministros de Minas e Energia e Indústria e do Comércio, 1979/83.

Cônsul de Terceira Classe, 27 de fevereiro de 1958.

Segundo-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, antigüidade, 4 de fevereiro de 1970.

Conselheiro, merecimento, 1 de setembro de 1974.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Encarregado, interino do Escalão Avançado do Gabinete do Ministro de Estado, Brasília 1967/69.

Assessor Parlamentar do Gabinete do Ministro de Estado, 1967/69.

Subchefe da Divisão de Divulgação Documental, 1978.

Encarregado da editoria da nova edição do Livro "Brasil", 1978/79.

Agregado 1979/83.

locoama, Vice-Cônsul 1959/61.

locoama, Encarregado, 1960 e 1961.

locoama, Cônsul, 1961/66.

Bangkok, Segundo-Secretário, 1966.

Bangkok, Encarregado de Negócios, 1966.

Trieste, Cônsul, 1970/72.

Porto Príncipe, Primeiro-Secretário, 1972/73.

Porto Príncipe, Encarregado de Negócios, 1972, 1973 e 1974.

Porto Príncipe, Conselheiro, 1974/75.

Ciudad Bolívar, Cônsul, 1975/76.

Seul, Encarregado de Negócios, 1976 e 1977.

Manila, Encarregado de Negócios, 1977.

Zurique, Cônsul-Geral, 1983/86.

Enviado a Seul para tratar de Imigração Coreana, 1962, 1963 e 1964.

Enviado à Saigon para planejar a localização da futura sede da Embaixada do Brasil, 1966.

Enviado à Monróvia para acompanhar, de retorno ao Brasil, os Restos mortais dos acidentados no avião da VARIG, 1967.

Enviado a Curaçao em Missão Especial, 1975.

Enviado à Caracas em Missão Especial, 1975.

Membro do "Sindicato de Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro", 1950.

Membro de "American Society of International Law", 1958.

Membro da "Japan Institute of International Affairs", 1965.

**Publicações:**

"Parlamentarismo versus Presidencialismo" (monografia), 1957.

"Introdução ao Estudo da Inflação", Instituto Nacional do Livro, 1958.

"O Japão face ao Oriente e o Ocidente", Rio, 1959.

## INFORMAÇÃO

### CURRICULUM VITAE

Ministro Moacyr Moreira Martins Ferreira.

Buriti da Ignácia Vaz/MA, 29 de abril de 1929.

Filho de Clodoaldo Martins Ferreira e

Adélia Moreira Martins Ferreira.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

"Social Structure and Character Structure in America".

"Japão Brasil Perspectivas e Problemas da Imigração Japonesa no Brasil". Pesquisa publicada no **Estado de S. Paulo**, 1960.

"Perspectivas da Exportação de Minério de Ferro do Brasil para o Japão na Década de 1960/70", na Revista do Conselho Nacional de Economia, julho de 1963.

"Rumo ao Extremo Oriente" Crônica de viagem, Tóquio, 1960.

"Coréia, O Surgimento de uma nova Potência Industrial na Ásia" (monografia), 1977.

"O Proálcool como elemento de Cooperação Internacional" (tese apresentada no Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, 1982).

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Medalha do Mérito Lauro Müller, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Mérito Jornalístico Assis Chateaubriand.

Medalha do Mérito do Instituto Histórico e Geográfico de Brasília.

Medalha da Inconfidência Mineira.

Medalha Santos Dumont (Governo do Estado de Minas Gerais), Brasil.

O Ministro Moacyr Moreira Martins Ferreira se encontra nesta data no exercício de suas funções de Cônsul-Geral do Brasil em Zurique.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1986. — **Paulo Monteiro Lima**, Chefe do Departamento do Pessoal.

#### **Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:**

Nº 52/87 (nº 62/87, na origem), de 18 de março do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1985 (nº 3.012/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que aprova a participação acionária da "Centrais Elétricas de Roraima S.A." no capital social do Banco de Roraima S.A. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.589, de 18 de março de 1987).

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 15, de 1987**

Solicitamos, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 3, de 1987, que propõe a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 5 membros desta Casa, com objetivo específico de examinar a questão da dívida externa brasileira, no prazo de 90 dias.

Sala das Sessões, 19 de março de 1987. — **José Ignácio Ferreira**.

#### **REQUERIMENTO Nº 16, de 1987**

Solicitamos, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 4, de 1987, que propõe a criação de uma Comissão Especial, composta de 7 membros, para, no prazo de 90 dias, examinar e avaliar as razões e os fatos, que levaram o Governo a decretar a suspensão do pagamento dos encargos financeiros da dívida externa, bem como as importantes consequências dela decorrentes nos planos externo e interno.

Sala das Sessões, 19 de março de 1987. — **Carlos Chiarelli**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 17, De 1987**

Senhor Presidente

Nos termos do art. 75, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, ouvido o Plenário, seja criada uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) Srs. Senadores, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno.

#### **Justificação**

A Constituição Federal estabelece em seu artigo 42 matérias sujeitas à competência privativa do Senado da República. O inciso IV do mencionado artigo determina que compete privativamente a esta Casa "autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal".

O processo de endividamento externo dos países pobres, e do Brasil, em particular, foi transformado no último quinquênio em um mecanismo de estrangulamento do desenvolvimento econômico das nações. Assim, de importadores de recursos reais do exterior, como nação em desenvolvimento, passamos a exportadores de poupança doméstica sob a rubrica de juros da dívida externa. De 1982 a 1986, o Brasil pagou US\$ 50,8 bilhões relativos a juros de débito externo total. Ora, isso significa que os credores externos absorveram da economia brasileira 10 bilhões de dólares anuais médios no último quinquênio, o que corresponde, anualmente, a 5% do Produto Interno Bruto (PIB) e a 20% da Poupança Nacional. Esse fato, por si só, compromete a formação de capital no País e, por conseguinte, o seu desenvolvimento econômico de médio e longo prazos. Não é por acaso que saímos do patamar de taxas de investimento bruto de 22% do final dos anos 70 para algo em torno de 16%, particularmente no último triênio.

A crise cambial que o País vive desde meados do segundo semestre de 1986, trouxe à tona essa asfixia que agoniza a Nação. A queda no volume de reservas internacionais líquidas para 4 bilhões de dólares em meados de fevereiro passado e a patente crise de liquidez externa, juntamente com desequilíbrios internos na esfera do abastecimento e dos preços relativos, e ameaça do recrudescimento do processo inflacionário com recessão econômica, levaram o País à declaração da moratória externa.

Após a suspensão do pagamento dos juros da dívida externa no dia 20 de fevereiro último, as autoridades econômicas do País iniciarão a gestão junto aos credores externos visando a renegociação plurianual da dívida, sob a forma de um acordo global definitivo.

O acordo externo que deverá ser firmado com os credores dependerá do aval do Senado da República, na forma do referido artigo 42, inciso II, da Constituição Federal. Deve-se compreender que o acordo externo será de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Enfim, da própria União. Ademais, cerca de 10% da dívida a ser renegociada pertencem diretamente a Estados e Municípios.

Em face do exposto, julgamos imprescindível a imediata constituição de uma Comissão Especial Interna no Senado, nos termos requeridos, para que possamos, no momento oportuno, deliberar sobre a matéria.

Tal Comissão poderá analizar a própria origem e formação da referida dívida, acompanhando e apreciando, outrossim, a estratégia governamental da negociação, devendo, ademais, nos limites de sua competência e possibilidade, buscar influenciar lideranças políticas — parlamentares e partidárias — e, por meio delas, a própria opinião pública dos países credores, sobre a conveniência de obter-se com presteza e eficácia a adoção de novos e compatíveis padrões no relacionamento entre instituições credoras do primeiro mundo e as nações em vias de desenvolvimento.

De tudo isso manter-se-á informado o Poder Legislativo brasileiro, através do Senado Federal.

Sala das Sessões, 19 de março de 1987. — **Fernando Henrique Cardoso** — **Carlos Chiarelli** — **José Ignácio Ferreira** — **Jarbas Passarinho** — **Jamil Haddad** — **Maurício Corrêa**.

#### **REQUERIMENTO Nº 18, DE 1987**

Nos termos do inciso I do artigo 418 do Regimento Interno, requeiro à convocação de S. Ex<sup>a</sup> o Senhor Ministro Iris Rezende, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre as razões pelas quais a Resolução do Banco Central do Brasil nº 1266, de 27 de fevereiro de 1987 restringiu a apenas alguns produtos os subsídios do crédito rural aplicados à Região Nordeste.

#### **Justificação**

A Resolução nº 1.266 retro citado, acrescentou encargos financeiros dos custeiros agrícola e pecuários a correção monetária plena, ressalvando-se desta imposição os créditos de custeiros das lavouras de alguns produtos indicados na Resolução nº 1.245, de 9 de janeiro deste ano.

Ocorre, entretanto, que na Região Nordeste outras lavouras, como o fumo em Alagoas e no Rio Grande do Norte, o caju no Ceará e Rio Grande do Norte, a laranja em Sergipe, por exemplo, são de grande importância econômica, quer pela geração de emprego, quer pelo valor do produto e consequentes efeitos no comércio e tributos arrecadados.

Desta forma, a discriminação dessas importantes lavouras regionais, pela imposição da correção monetária aos financiamentos da produção, resultará em prejuízos consideráveis à economia da região, já bastante afetada ultimamente pelas adversidades climáticas.

Eis, em resumo, a razão da iniciativa de convocação, conforme anunciei em pronunciamento nesta Casa na sessão do dia 16 passado.

Sala das Sessões, 19 de março de 1987. — **Senador José Agripino Maia**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Os requerimentos lidos serão publicados posteriormente incluídos em Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do PSB.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB) — RJ. Corrode a Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ano passado, juntamente com os Senadores Amaral Peixoto e Marcondes Gadelha, fizemos parte de uma comissão para verificar a situa-

da saúde pública do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista, principalmente, uma análise do surto de dengue, que se alastrava naquele Estado.

Sr. Presidente, ficou muito claro que, a partir de 1974, as estatísticas no campo de saúde neste País, infelizmente, involuíram, se somaram no acréscimo do número de casos, na malária, xistosomose, doença de Chagas, tuberculose, enfim, várias doenças transmissíveis, infecto-contagiosas.

Naquele momento trouxemos a esta Casa o atual Presidente da Fundação Oswaldo Cruz e atual Secretário de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, o Dr. Sérgio Arouca e outras autoridades no campo sanitário, para verificarmos o modus faciendo para erradicarmos ou diminuirmos a incidência do dengue e evitarmos recidivas e retomadas de novos processos epidêmicos.

Infelizmente, Sr. Presidente, nos meses de janeiro e fevereiro, cerca de 48 mil casos já foram constatados, no Estado do Rio de Janeiro, de dengue e já se tem notícia do aparecimento em São Paulo, em Minas Gerais e outros Estados.

Há necessidade urgente de que o Ministério da Saúde, juntamente com a SUCAM, tome providências no sentido de que a forma mais grave do dengue, a forma homorrágica, não apareça e venha a ceifar grande número de patrícios.

O problema de saúde pública há de ser encarado, neste País, com mais profundidade porque, independente dos fatores transmissíveis ou transmissores, há um fator primacial, que aumenta consideravelmente o número de óbitos e de mortalidade infantil, que está relacionado, principalmente no Nordeste, com a desnutrição.

No momento em que se debate, se discute e se votará a futura Constituição deste País, temos que ter em mente o enfoque da saúde e da educação como os pilares básicos, basilares, para o desenvolvimento de nosso País.

Sr. Presidente, eram estas as palavras que desejava trazer, neste momento, a esta Casa com o apelo às autoridades sanitárias do Estado do Rio de Janeiro, para que com mais garra, muito mais ânimo e com mais meios, inclusive financeiros, possam combater e tentar erradicar a epidemia de dengue que grassa em nosso Estado. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

**O SR. NIVALDO MACHADO** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Poder Executivo enviou, recentemente, ao Congresso Nacional mensagem e projeto de lei do maior interesse social. A proposição institui na administração federal indireta a figura jurídica da fundação pública. Como se sabe, a educação nacional apresenta estranha dualidade: de um lado, conta com instituições autárquicas; de outro, com entidades fundacionais. Ambas exercem as mesmas funções, possuem as mesmas responsabilidades e vivem basicamente de recursos públicos. Entretanto, seus regimes são diferentes. A mensagem e o projeto de lei em tela reconhecem que as fundações possuem caráter nitidamente público, apesar de serem consideradas pessoas jurídicas de direito privado. Assim, estabelece uma convergência, que é reivindicação antiga de professores e funcionários, sobretudo das instituições de ensino superior. Ao criar-se a figura da fundação pública será possível eliminar disparidades danosas, como as desigualdades salariais entre o pessoal das autarquias e fundações e as diferen-

cias de critérios de acesso e de promoção. Se professores e funcionários possuem atribuições idênticas nos dois tipos de instituição, como se justifica que a sua carreira e a sua remuneração sejam diferentes? Mas é o que presentemente acontece. Até a hora da aposentadoria estabelecem-se diferenças constrangedoras: os funcionários fazem jus à aposentadoria integral, nos termos da Constituição vigente, ao passo que os empregados das fundações são sujeitos a outras normas. Mesmo os professores, que, segundo o mandamento constitucional, têm direito à aposentadoria integral, no caso das fundações são tratados diferentemente, nos termos da Consolidação das Leis da Previdência Social. Como admitir que a funções iguais correspondam retribuições desiguais? Como justificar estas diferenças de tratamento?

Por tudo isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, impõe-se que o Congresso Nacional discuta e vote com a máxima urgência o referido projeto de lei. Há todo um contingente de recursos humanos que não pode esperar mais por uma medida concreta que lhes faça justiça. Há toda uma série de importantes instituições de ensino, com altas responsabilidades, cujo funcionamento depende do tratamento adequado ao seu pessoal. É indiscutível que o processo educacional depende, antes de tudo, de pessoas competentes que devem ser adequadamente tratadas pelo Poder Público.

Não há dúvida de que a elaboração da nova Constituição é tarefa magna. Mas, sem prejuízo dessa missão, que deve ter prioridade, o Poder Legislativo precisa atender também a necessidades nacionais, como estas, que não podem ser adiadas. Tenho recebido manifestações do meu Estado, Pernambuco, para que sejam tomadas providências no sentido de aprovar com a possível brevidade, este projeto de lei. Mais ainda, estas manifestações que venho recebendo chamam a atenção para uma outra questão de justiça. Tem-se em vista eliminar especialmente as desigualdades entre autarquias e fundações que se dedicam ao ensino superior. Para os efeitos do projeto em estudo, incluem-se os Centros de Educação Tecnológica, autarquias vinculadas ao Ministério da Educação. É necessário, porém, incluir em geral as instituições de ensino federal de 1º e 2º graus, supervisionadas pelo Ministério da Educação. Há, também, diferenças salariais, de acesso e promoção entre professores desse nível ligados a fundações e a autarquias. Por isto mesmo, se o Poder Público se propõe a tratar igualmente as instituições e o pessoal do ensino superior, é coerente proceder do mesmo modo no que se refere ao pessoal de 1º e 2º graus. Com isto, completa-se a obra que se faz necessária há tanto tempo.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui fica o meu apelo para que examinemos com a necessária престеза estes reclamos, alvos, aliás, de proposição que apresentei, na legislatura passada, a esta Casa. Como o texto constitucional vigente não permite que o Poder Legislativo tome iniciativas no que se refere à organização da administração federal, bem como às suas repercussões financeiras, tire a honra de propor aos nobres colegas um projeto de lei autoritativa. Vejo hoje, com grande satisfação, que a luta está prestes a ser vitoriosa. Aprovando e, se possível, aperfeiçoando a proposição enviada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, estaremos prestando um serviço à causa da educação nacional.

Sr. Presidente, no novo Regimento que esta Casa está adotando, em caráter transitório, consta que, a qualquer momento, atendendo à neces-

sidade do desdobramento das tarefas do Senado, poderão ser instaladas as Comissões Técnicas.

Ora, na oportunidade em que o Senado vai examinar de modo detalhado o projeto a que tive oportunidade de me referir, sobre a equiparação entre professores e funcionários das autarquias e das fundações, justifica que se instalem as Comissões competentes para evitar que, de modo açodado, de afogadilho, se dê um parecer em plenário sobre uma matéria de tanta importância.

É esta a razão pela qual apelo para a Presidência, no sentido de que adote as medidas necessárias à instalação das Comissões Técnicas que representam a primeira assessoria ao Plenário e que, consultado o Plenário e esta Casa, possam essas Comissões serem instaladas oportunamente. É este o apelo que, em readitamento, dirijo à Presidência desta Casa. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou voltando a esta Casa, onde passei 8 anos. Chegamos aqui, em 1975, em companhia de outros Srs. Senadores. À época, Sr. Presidente e, Srs. Senadores, nós não éramos efetivamente Senadores. Nós éramos advogados de acusação. Nós chegamos nesta Casa para mudar, através de palavras, um regime que nem nós e nem a Nação aceitava.

Na sua grande sabedoria, a Nação brasileira conseguiu, sem violência, encaminhar o regime por novos caminhos. Lembro-me das muitas vezes em que, empenhado com a minha consciência de advogado, de ajudar os meus companheiros naquele compromisso nacional de obter a democratização brasileira, recebímos apartes, como este do saudoso amigo, Senador Dinarte Mariz: "Senador Leite Chaves, V. Ex's estão querendo mudar com palavras um regime que se estabeleceu pela força". É uma regra sociológica que, somente pela força, se recupera um regime que por ela se estabeleceu. E mesmo assim a Nação brasileira, sem violências se encaminha, agora, para a nova Constituinte.

Isto é do seu feitio e da sua vocação. Vejam V. Ex's que somos um país que realizou a Independência em 1822 sem que houvesse guerra; os escravos foram libertados, em 1888, sem que guerra houvesse; em 1889 proclamamo-nos a República, sem que guerra houvesse; Getúlio Vargas entrou no poder e dele saiu sem guerra; os militares assumiram o poder e dele saíram sem que houvesse violência. Então, a nossa tradição é realmente uma tradição pacífica. Acredito — e direi em discurso posterior — nesta Constituição que vem e nesta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveitando esta oportunidade, quando a tribuna está vazia e a Mesa me faz um apelo para que fale, desejo abordar um assunto que parece da mais alta importância, que é a dívida brasileira. São cento e tantos bilhões de dólares que devemos.

Sabem V. Ex's que o Brasil não pode pagar essa dívida e nem esses juros. E, ao mesmo tempo em que não pode, o Brasil carece de mais 100 bilhões de dólares. Por que, Sr. Presidente? Porque os investimentos não foram completados no passado.

Eu vi, recentemente, no Oeste do País, saindo de Cuiabá, a estrada Cuiabá-Santarém parada; a Hidroelétrica de Caiabis parada, que fornece o quilowatt mais barato no mundo, porque não tem dinheiro. Enquanto isso, Juara, Porto dos

Gaúchos, Sinop e Alta Floresta são iluminadas com óleo vindo da Arábia Saudita.

A mesma coisa ocorre com Apiacás. Então, o Brasil é o único país no mundo, a essa altura, que pode aplicar mais 100 bilhões de dólares com segurança de rentabilidade. Uma fábrica pela metade não tem condições de pagar seus investimentos. A minha posição nesta Casa, ao lado da de muitos Senadores, será a seguinte: o Brasil se recusa, doravante, a ser um país subdesenvolvido. Seremos amigos daqueles que nos ajudarem a sair do subdesenvolvimento. Se nos engalfinhássemos numa guerra com a Argentina, por exemplo, existiriam dólares para que nós nos desfuissemos, como estão existindo para a guerra entre o Irã e o Iraque.

Existem informações dando conta de que há débitos entre países que chegam a um trilhão de dólares. Sr. Presidente, Srs. Senadores, se existe alguém devendo um trilhão de dólares é porque do outro lado existe também alguém credor de um trilhão de dólares. E quem é credor de um trilhão de dólares pode muito bem emprestar ao Brasil mais cem bilhões de dólares.

Ontem, em entrevista com jornalistas ilustres a convite do Embaixador da Austrália, dizia S. Ex<sup>t</sup> que não podia conceber como o Brasil não conseguia pagar seus débitos. Depois de ouvir as nossas razões, apresentadas por um nosso ilustre colega de bancada e professores da Universidade, conveio ele que, realmente, o Brasil carecia de estudos. Pedimos, inclusive, o apoio, através do Embaixador da Austrália, para que nos ajudassem nessa caminhada. Mostrávamos que a própria Austrália, que deve cem bilhões de dólares, está em situação difícil. Só que a dívida da Austrália não está sujeita a spread, a elevadas taxas de risco. Sabem V. Ex's que as taxas de risco no País são as mais elevadas do mundo. Quando se emprestava dinheiro ao Brasil exigiam-se as maiores taxas. Havia a compreensão implícita de que corriam o risco de não-pagamento. Nós, antecipadamente, já pagávamos os riscos da moratória.

Sabem V. Ex's que esse dinheiro que foi emprestado ao Brasil e a países sul-americanos não é dinheiro americano. Os americanos nunca emprestaram dinheiro ao Brasil. Sabem também V. Ex's que essas vultuosas somas pertencem aos árabes, é dinheiro oriundo da venda de petróleo. Depois que os árabes ricos compraram metade de Londres, reconstruíram New York, que parece um espelho, como vi com estes olhos, passaram eles, através dos bancos despositários, a emprestar dinheiro aos países subdesenvolvidos. Pagássermos hoje esse débito e o Oriente não teria o que fazer com esse dinheiro a não ser se destruir, como está se destruindo. V. Ex's devem ter visto no Time e na Newsweek que, anos atrás, a Arábia Saudita rica, nadando em dinheiro à época, elaborou um plano para fertilizar suas terras. Trabalhos admiráveis de engenharia foram feitos, inclusive, para trazer Iceberg da Groenlândia e levar água doce para as areias desérticas. Evidentemente, não sendo isso possível não houve outro caminho a não ser emprestar dinheiro a países subdesenvolvidos.

O País, Srs. Senadores é viável. Para mim, Brasil não são apenas os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, o meu Paraná, ou Minas Gerais; são o começo de Brasil. O que empolga e amedronta é o Oeste do País. E sem que resolvamos, conscientemente, a abertura para o Oeste, nós sempre teremos problemas.

Este é um País sem terremotos, sem grandes conflitos internos. Hoje, inclusive, nós estamos vivendo um instante de alta produtividade nacio-

nal. Então o problema não é do País nem do povo, o problema é do regime. Porque esta Casa, por mais sábia que seja, não apresentará nunca leis que estabeleçam o equilíbrio, num regime em que 50% da renda nacional pertencem a uma meia dúzia de pessoas. E, ainda assim, marginalizado com está o povo, suas esperanças são grandes nesta Casa, inclusive na Constituinte. Eu acredito nessa Constituição, sobretudo se houver a presença popular nesta Casa, porque esta Casa só trabalha convenientemente se houver fiscalização por parte do povo. Além disso, poderemos avaliar a eficácia da Constituição, após sua aprovação, in totum ou nas partes mais divergentes, mediante um plebiscito de âmbito nacional.

Srs. Senadores, estou convencido — digo isto com a modesta autoridade de quem foi parlamentar nesta Casa e advogado durante longos anos, de quem viu a aplicação da lei como chefe do Ministério Pùblico Militar e parlamentar da Comissão de Constituição e Justiça e mesmo com minhas limitações, conheço a lei em toda a sua etiologia — de que se nós não fizermos, desta vez, uma Constituição que satisfaça aos anseios nacionais, vamos viver aqui, duzentos anos depois, o que se verificou na França de Robespierre, lembram-se os Srs. Senadores: majoritário o Partido Republicano, não se preocupou essa Maioria a não ser com seus privilégios e vantagens. Enganado, o povo reagiu, e de luta em luta chegou a Napoleão Bonaparte. Sabem V. Ex's que os caminhos aqui serão outros. Outros são os instantes, outros são os momentos.

Outro instante difícil, para mim: o meu Partido esta vivendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos momentos mais difíceis de sua vida. Mil vezes a Oposição! Chegamos ao Governo de forma caracterizada, quando o nosso Presidente faleceu no caminho. Assumiu a Presidência um ilustre ex-membro desta Casa, embora de Partido opositor, mas muito digno e muito amigo nosso. Mas Sua Exceléncia teve que montar, com dificuldade, um Ministério que não representa os novos anseios nacionais. Não consegui, por circunstâncias excepcionais, falar com Sua Exceléncia, para mostrar as nossas ansiedades partidárias. Depois das eleições, que deram um novo veredito nacional, o caminho de Sua Exceléncia seria ajustar um novo Ministério à nova expressão popular saída das urnas. Se não há sintonia ou inexiste harmonia entre um Ministério e o Partido majoritário nesta Casa, as dificuldades de Governo serão as maiores, e maior ainda na Constituinte. Se nós aqui não encontrarmos um Ministério que represente os anseios nacionais, anseios estes visíveis e palpáveis nestas últimas eleições, encontraremos, inclusive, dificuldades em dar ao País uma Constituição que esteja à altura das suas esperanças. Esperava mesmo que depois daquelas eleições, os Ministros, sentindo-se comprometidos com um instante apenas de transição, pusessem à disposição seus cargos ao Presidente da República, para que novas composições se fizessem representando a nova realidade nacional. A meu ver, os dois grandes problemas do País são estes: a questão da composição ministerial e a dívida brasileira.

Em 1981, eu escrevi um artigo na Folha de S. Paulo, que foi incluído no modesto livro que eu escrevi, "Consciência de Oposição", mostrando que o reescalonamento era a única alternativa, naquela época, porque a nossa dívida já ultrapassava a 20% do nosso Produto Interno Bruto. Houvesse a recomposição e nós não estaríamos, ao longo desses anos, pagando, Srs. Senadores, os juros que estamos pagando. Veja, V. Ex<sup>t</sup> — pobre deste País! — nós pagarmos em cinco anos mais

de 60 bilhões de dólares! São as estatísticas oficiais que nos informam.

Recentemente, o Presidente da República, considerando que a questão da dívida estava mais difícil, que a negociação estava se tornando mais agressiva, vendo que ultrapassava, inclusive, a alçada formal de uma atividade ministerial, recorreu a um ilustre homem da atualidade para ser o negociador dessa dívida, e ele não aceitou. É, realmente, uma tarefa difícil, mas extremamente possível. Nós temos que convencer o mundo, isso facilmente se convence, de que o Brasil necessita desse dinheiro, e nisso não há nenhum exagero de que o mundo será mais rico se o País sair dos limites do subdesenvolvimento. Eu até ousaria propor, com a permissão desta Casa, — modesto advogado que sou, mas que, ao longo dos anos, como funcionário do Banco do Brasil não fez outra coisa senão compor dívidas e execuções, dentro e fora do País — se esta Casa, concordasse e não houver alguém mais qualificado — e existem pessoas para isso, ousaria propor, repito, dar minha contribuição ao Senhor Presidente da República nessas negociações. Não somente haverão de aceitar a prorrogação dignamente, contratualmente, como verão que é uma das únicas áreas do mundo em que novas aplicações poderão ser feitas com segurança, mas jamais às taxas que prevaleceram, ou às atuais taxas.

**O Sr. Odacir Soares —** Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O Sr. Leite Chaves —** Com toda honra, ouço V. Ex<sup>t</sup>

**O Sr. Odacir Soares —** Nobre Senador Leite Chaves, queria, relativamente à primeira parte do discurso de V. Ex<sup>t</sup>, que trata da questão da dívida externa, fazer breves comentários. Primeiro, que o Governo se viu na obrigação, por não dispor de outras alternativas, de decretar a moratória referente ao pagamento dos juros da dívida externa. Mais importante do que isso, a meu ver, neste momento, é o fato de os bancos nossos credores criarem embarracos para a prorrogação dos prazos de vencimento da dívida. Acompanhada dessa decisão dos nossos credores, vem um fato mais grave: o Brasil não está exportando suficientemente para que, como resultado da balança comercial, tenhamos divisas suficientes para, neste momento, arcar com as despesas da dívida. Então, o Brasil está às voltas com duas questões seriíssimas, ambas provocadas por nossos credores externos! A primeira, eles criam toda série de dificuldades para renegociar a dívida, a segunda, parece até que há uma orquestraç<sup>a</sup> dos países credores, no sentido de impedir que o Brasil continue a exportar em escala suficiente para que desta importação e da importação que fazemos resulte uma diferença favorável ao nosso País, de modo que com ela o País possa cobrir as despesas da dívida. Então, estamos vivendo um impasse muito sério, isto é, mesmo que os nossos credores, neste instante, concordem e renegociem a dívida externa, as nossas exportações exatamente por culpa dos países credores, não estão se fazendo de forma satisfatória, isto é, não estão resultando divisas em condições de satisfazer ao pagamento dos juros dessa dívida. Então, em relação a esta segunda questão, o que seria exatamente a diferença da exportação e importação, parece-me que há uma orquestraç<sup>a</sup> dos países credores no sentido de criarem embarracos ao nosso País na medida em que, comemos agora no mês de fevereiro, o superávit da balança comercial foi praticamente insignificante, inclusive em relação ao mesmo superávit do an-

de 1986. Então, parece-me que esta é uma questão da maior gravidade, sobre a qual o Parlamento brasileiro deveria debater-se e particularmente o Senado Federal, porque parece-me que as nações hoje chamadas credoras do Brasil iniciaram um movimento no sentido de criar embaraços à nossa própria soberania, na medida em que o Brasil, da forma como vai, vai ter que declarar a moratória relativamente à totalidade da dívida. Eram esses os registros que gostaria de fazer ao brilhante discurso de V. Ex<sup>t</sup>.

**O SR. LEITE CHAVES** — V.Ex<sup>t</sup> o faz com grande oportunidade, e é correto nisto. Sabe esta Casa, muitos dos Senadores sabem melhor do que eu, que muitos países e muitos bancos não desejam e não querem a nossa falência, mas não querem, de forma alguma que saímos da faixa do subdesenvolvimento.

**O Sr. Odacir Soares** — Mas como as coisas estão ocorrendo, o Brasil vai, necessariamente, ter de declarar a moratória para toda a dívida.

**O SR. LEITE CHAVES** — É verdade que muitos bancos resistem à moratória, porque se tiverem que contabilizar o débito muitos haverão de ir à falência. Algumas revistas americanas, inclusive, indicam que 110 bancos chegariam à falência, mas o País tem condições de contornar essa situação. Como? — De acordo com a lei americana, o banco que não contabiliza um crédito não recebido, por determinado tempo terá que fazê-lo como prejuízo. E muitos irão à falência, porque diversos bancos desses têm mais do que 40% do seu capital aplicado no Brasil.

Como é que nós encontrariam Srs. Senadores, uma solução econômica e jurídica para isso? Está às vistas: o Brasil não pode pagar em dólar, mas pode pagar em cruzado. Assim pagariamos a todos os nossos credores do Banco Central do Brasil. Por conseguinte através do grande povo americano do seu Presidente e do Congresso americano, nós conseguíamos uma modificação legal, em que se assegurasse aos bancos o direito de contabilizar esses créditos do Brasil como ativos fixos em seus balanços e em seus registros. Isso não criaria maior dificuldade, e teríamos, Sr. Presidente, condições de melhor encaminhar as nossas necessidades para efetivar e completar os nossos investimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — A Presidência pondera a V.Ex<sup>t</sup> que seu tempo está esgotado.

**O SR. LEITE CHAVES** — Sr. Presidente, concluo. Ontem, V.Ex<sup>t</sup> me concedeu a palavra e não tive tempo, pois foi a minha modesta posse nesta Casa. Hoje estou falando porque V.Ex<sup>t</sup> e a própria Mesa manifestaram o desejo de que alguém usasse a palavra. Assim não tive, na rapidez de ontem, oportunidade de me congratular melhor com os meus pares. No instante da nossa posse, da minha e da do Senador João Menezes, estava havendo reunião para a escolha do nosso Líder, que com muita felicidade registro ser um dos homens mais qualificados neste País e pertencente a nossa bancada. Então, o usei tocar nesses assuntos, porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não somos mais a Casa e, sim, a Casa passada agressiva, embora de acordo com a consciência. Somos representantes de um povo extremamente pobre, sofrido e que deposita larga margem das suas esperanças nas nossas determinações e nos nossos posicionamentos. E nenhuma lei será feita com eficiência sem que resulte de amplo debate; e é dentro desse critério que estarei ao lado de V.Ex<sup>s</sup>, de Sena-

dores de longa experiência e qualificação para a luta das leis e da Constituição que vem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 47 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item I:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1986-DF, que altera os arts. 62, 63 e 64 da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970 — que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal —, e dá outras providências (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Pompeu de Souza para proferir parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174/86-DF.

**O SR. POMPEU DE SOUZA** (PMDB — DF) — Para emitir o parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com a presente proposição legislativa, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, submete à consideração do Senado Federal a alteração dos artigos 62, 63 e 64, da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

Inclusa, Exposição de Motivos do Governador do Distrito Federal, da qual extraímos o seguinte trecho elucidativo:

"Faz-se, por conseguinte, mais que oportuno um reexame dos artigos 62, 63 e 64, da Lei nº 5.619/70, no sentido de ser introduzido naqueles dispositivos legais a concessão do auxílio-funeral para os dependentes de policiais militares, bem como sejam fixados os valores correspondentes."

Trata-se do seguinte: a lei prevê um auxílio-funeral para os policiais militares, mas não dispõe sobre o auxílio-funeral para os seus dependentes, e é isso que se acrescenta neste projeto.

O projeto revela-se correto, no que pertine à iniciativa do Presidente da República, assegurada pelo art. 57, inciso IV, da Lei Maior.

Por outro lado, cabe ao Senado Federal a análise exclusiva do projeto, por se tratar de assunto relacionado com pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso V, e art. 17, § 1º, ambos da Lei Maior.

O projeto, destarte, escoimado de qualquer eiva de constitucionalidade e injuridicidade, evidenciando-se, em seu mérito, oportuno e conveniente, merece, a nosso ver, ser aprovado. É um ato de justiça, porque esse auxílio existe para os dependentes do pessoal das Forças Armadas, mas não existe para as corporações auxiliares, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. E é à extensão dessa providência que o projeto visa, sendo, além de conveniente, um ato de justiça.

Este o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, para discutir o projeto.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na verdade, trata-se apenas de uma correção da lei na medida em que ela não fixou o quantum exato do auxílio-funeral dos dependentes da Polícia Militar.

Lamento que se perca esta oportunidade de fazer uma verdadeira justiça com a corporação policial do Distrito Federal. Sou, inclusive, co-autor do Estatuto da Associação das Mulheres e Dependentes dos Militares da Polícia Militar de Minas Gerais. Tendo em vista o requerimento militar, os soldados e oficiais não podem fazer suas associações, e elas, então, se organizaram, a exemplo do Rio de Janeiro, através dessa associação.

Há, Sr. Presidente, aqui em Brasília, uma entidade chamada SHIS, encarregada de distribuir casas à população carente. Há oficiais, inclusive, há soldados, praças de um modo geral, cabos, há mais de 20 anos na fila da SHIS, tentando obter uma casinha para abrigar sua família. Lamento que se perca a oportunidade de não fazer melhor justiça à corporação da Polícia Militar do Distrito Federal. Infelizmente, como o que se pretende aqui é só isso, a Oposição, que represento neste instante na bancada de Brasília, se manifesta favoravelmente à aprovação do projeto. (Muito bem)

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa, redação final que será lida pelo 1º-Secretário.

É lida a seguinte

### Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1986 — DF.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1986 — DF, que altera os artigos 62, 63 e 64 da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de março de 1987. — Pompeu de Souza, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1986 — DF, que altera os artigos 62, 63 e 64 da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O art. 62, o parágrafo único do art. 63 e o parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. Auxílio-Funeral é o quantitativo concedido para despesas com sepultamento de policial militar ou de seu dependente.

Art. 63.

Parágrafo único. O auxílio-funeral relativo ao dependente do policial militar é equivalente ao valor de 1 (um) soldo do respectivo posto ou graduação, não podendo ser inferior ao do soldo de Cabo-PM.

Art. 64.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao auxílio-funeral relativo ao dependente do policial militar."

Art. 2º Os efeitos financeiros resultantes da execução desta lei vigoram a partir de 1º de janeiro de 1985, correndo as correspondentes despesas à conta dos recursos orçamentários da Política Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente aprovada.

O projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1987 — DF, que dá nova redação ao dispositivo da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985 (dependendo de Parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Maurício Corrêa para proferir parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1987 — DF.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores

O projeto de lei, em epígrafe, objeto da Mensagem Presidencial nº 049, de 1987 (nº 051, na origem), pretende dar nova redação ao caput do artigo 2º da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, e, em decorrência, atribuir, ao Governador do Distrito Federal, competência para fixar os valores percentuais devidos pela Indenização de Habilitação Bombeiro-Militar.

A redação a ser dada ao dispositivo é seguinte:

"Art. 2º A indenização de Habilitação Bombeiro-Militar é devida ao Bombeiro-Militar pelos cursos realizados, com aproveitamento, em qualquer posto ou graduação, com os valores percentuais fixados pelo Governador do Distrito Federal."

A matéria, nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso IV, da Lei Maior, circunscreve-se à competência exclusiva do Presidente da República, no que diz respeito à iniciativa.

Cabe ao Senado Federal a competência privativa para examiná-la, mercê do que estabelece o artigo 42, inciso V, em combinação com o artigo 17, § 1º, da Constituição.

Ao mesmo tempo que se ajusta aos cânones constitucionais, o projeto não encontra óbice de natureza jurídica.

Em seu mérito, a proposição reveste-se de conveniência e oportunidade, uma vez que idêntica delegação é oferecida ao Governador do Distrito Federal para a fixação do quantum indemnizatório dos integrantes da Polícia Militar, ex-vi do artigo 2º da Lei nº 7.412, de 6 de dezembro de 1985.

Tratando-se de corporações que são consideradas forças auxiliares, e, consequentemente, reservas do Exército Brasileiro, nada mais justo que propiciar aos seus integrantes idêntico tratamento.

Por outro lado, destinado a imprimir aos efeitos que preconiza maior rapidez e objetividade nas decisões afetas ao Governador do Distrito Federal, não se vislumbra na proposição qualquer entrave constitucional de natureza financeira.

Evidenciando-se constitucional e jurídico e, no seu mérito, conveniente e oportuno, opinamos pela aprovação do projeto, em consonância com o que estabelece a Resolução nº 1, de 1987, desta Casa.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação,

Os Srs. Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

#### Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1987-DF.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1987-DF, que dá nova redação ao dispositivo da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985.

Sala das Sessões, 19 de março de 1987. — **Maurício Corrêa**, Relator.

#### ANEXO AO PARECER

#### Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1987-DF, que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O caput do artigo 2º da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A indenização de Habilitação Bombeiro-Militar é devida ao bombeiro-militar pelos cursos realizados, com aproveitamento, em qualquer posto ou graduação, com os valores percentuais fixados pelo Governador do Distrito Federal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1986 (nº 8.088/86, na Casa de origem de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na categoria funcional de técnico de controle externo do Grupo-Atividade de Controle Externo do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências (dependendo de parecer).

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Ronan Tito para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 162/86.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em anexo à Mensagem nº 388, de 6 de agosto próximo passado, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição, projeto de lei, que "dispõe sobre a criação de cargos na Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo do Grupo-Atividades de Controle Externo do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Aprovado na Câmara dos Deputados, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, do Serviço Público e de Finanças, a matéria veio à revisão desta Casa, em obediência ao disposto no artigo 58 de nossa Carta Política.

O projeto pretende, especificamente, a criação de 150 cargos efetivos de Técnico de Controle Externo, a serem providos mediante concurso público de provas (art. 2º), e 20 cargos em comissão, a serem providos privativamente por ocupantes de cargos referidos no artigo 4º da proposição.

Ao sublinhar a justeza da iniciativa, o Ministro-Presidente da Corte de Contas Federal assevera que "não parece demasiado, justificando a oportunidade da proposta, esclarecer que o Tribunal de Contas da União, com jurisdição em todo o território nacional, dispõe de apenas 795 Técnicos de Controle Externo para atender às inspeções que abrangem cerca de 1.110 Unidades da Administração Direta e 425 entidades da Administração Indireta, além do exame da legalidade das concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões".

De nossa parte, observamos que o objetivo fundamental do projeto é dotar o Tribunal de recursos humanos em quantidade e qualidade que possam torná-lo ainda mais operante no controle dos recursos públicos, como sempre tão escassos e, hoje, quase inexistentes principalmente devido aos problemas angustiantes de nossas dívidas interna e externa.

Sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada vislumbreamos que possa inquinar de irregular a proposição em tela, como também se apresenta em perfeita consonância com os parâmetros constitucionais-financeiros, já que, a teor do respectivo artigo 6º, as despesas correspondentes correrão à conta do Orçamento geral da União.

Já que no mérito o projeto é conveniente e oportuno, opinamos pela sua aprovação, em con-

sonância com o que estabelece a Resolução nº 1, de 1987, desta Casa.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Passa-se à discussão do projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, atendendo a uma solicitação da minha parte, o nobre Líder Carlos Chiarelli retirou da pauta até o dia 13 de abril para ser novamente discutido e votado, projeto relacionado com o Tribunal de Contas da União. E naquele momento eu declarava que tinha sido informado de que tramitava na Casa outro projeto relacionado com o quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União. Fui informado, agora, pelo nobre Assessor da Mesa, Sr. Nérone, que esse concurso já se realizou e que o Tribunal aguarda apenas a autorização do Senado para que possam ser nomeadas as pessoas aprovadas no concurso. Como se trata de votação em primeiro turno, acho que podemos votar a matéria e procurarmos mais detalhes a respeito desse assunto para, no segundo turno, decidirmos sobre a votação definitiva desse projeto.

Era esta a colocação que eu queria fazer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Continua em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos do inciso II, alínea b, art. 322 do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico. Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno e decorrido o interstício de 48 horas, previsto pelo art. 108, § 3º da Constituição, o projeto será incluído em Ordem do Dia, para apreciação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 162, de 1986

(Nº 8.088/86, na Casa de origem)  
(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre a criação de cargos na Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo do Grupo-Atividades de Controle Externo do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, é dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da

União, na Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo, do Grupo-Atividades de Controle Externo, Código TCU-CE-011, os cargos constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º O primeiro provimento dos cargos da Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo a que se refere o artigo anterior dar-se-á na Classe inicial, mediante concurso público de provas, aberto a portadores de diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente, com idade máxima de 40 (quarenta) anos, na forma a ser estabelecida em regulamento próprio do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. A inscrição de candidatos no concurso de que trata este artigo independe de limite de idade em relação aos ocupantes de cargos ou empregos públicos.

Art. 3º As vagas ocorrentes na classe inicial das Categorias Funcionais do Quadro e da Tabela Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União serão destinadas às três formas de provimento previstas na Lei nº 5.951, de 3 de dezembro de 1973, e suas alterações, na razão de 1/3 (um terço) para cada uma, na forma do Regimento.

Art. 4º Ficam criados no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TCU-DAS-100 do Quadro Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, na forma do Anexo II desta lei, 20 (vinte) cargos de provimento em comissão, para desenvolvimento das atividades específicas de controle externo, a serem providos privativamente por ocupantes de cargos da Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo.

Art. 5º Cabe ao Tribunal de Contas da União, mediante ato regulamentar próprio, e atendida a sistemática do Poder Executivo, classificar os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, adaptando-os à sua estrutura orgânica e funcional, fixando-lhes a remuneração nos valores da escala de níveis prevista no Anexo II, do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de dezembro de 1976, observada a disponibilidade de recursos orçamentários próprios.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SECRETARIA GERAL Quadro Permanente

### ANEXO I

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Cargos	Denominação	Código	Nº de Cargos	Denominação	Código
795	Técnico de Controle Externo	TCU-CE-011	945	Técnico de Controle Externo	TCU-CE-011
795			945		

(\*) Acrescidos 150 cargos no art. 1º desta Lei.

### ANEXO II

Nº de Cargos	Código	Categoria	Destinação
03	TCU-DAS-101	Direção Superior	Para atender a instituição de unidade de auditoria especializada.
17	TCU-DAS-102	Assessoramento Superior	Para Assessoramento a Ministro, Auditores, Procuradores e Dirigentes de Unidade da Secretaria Geral.

20

(\*) A serem definidos em ato regulamentar, na forma do art. 5º desta Lei.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Item 4:

Mensagem nº 42, de 1987 (nº 35/87, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome de Francisco de Assis Toledo, membro do Ministério Público Federal, para

exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a integrante daquele Parquet, decorrente da aposentadoria do Ministro Geraldo Andrade Fonseca (dependendo de Parecer).

A matéria constante do item 4 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h, art. 402, do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

*(A sessão transforma-se em secreta às 11 horas e 24 minutos e volta a ser pública às 11 horas e 42 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Esta reaberta a sessão.

Concede a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Retomamos de recente viagem a Sergipe onde, em companhia de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, assistimos ao início da implementação de ações integradas de desenvolvimento daquele Estado. Salientamos, aqui, o Projeto de Irrigação Califórnia e o início da construção do Porto de Aracaju, coroamento de uma luta de 130 anos do povo de Sergipe.

É bastante reconfortante para nós presencermos esta ação direta do Poder Público na região com objetivo de superar os desniveis regionais que ainda marcam profundamente a economia do nosso Estado.

É lamentável, porém, constatar que, apesar da ação eficaz do aparelho de Estado, a região é ainda fortemente marcada por manchas de miséria:

— os níveis de remuneração da força de trabalho são sensivelmente baixos: 23,6% da população economicamente ativa percebe até meio salário mínimo; 28,7% de meio a um salário mínimo e 25,3% de um a dois salários mínimos. Como se vê, mais de três quartos da população economicamente ativa percebem menos de dois salários mínimos;

— os baixos níveis de renda repercutem, sensivelmente, nas condições de saúde da população: a esperança de vida ao nascer é baixa, a mortalidade infantil atinge índices alarmantes (40% das mortes de crianças com menos de 1 ano de vida deve-se a enterites; 12% das mortes de crianças de 1 a 4 anos têm como causa doenças imunizáveis);

— a situação de morbidade da população é lamentável: esquistossomose, doença de Chagas, tuberculose, peste bubônica e outras tantas doenças carentiais.

A triste história do Nordeste continua, portanto, viva, hoje, na legião de subnutridos, desempregados, subempregados, analfabetos, sem comida e sem moradia. Passam séculos e o Nordeste continua, como sempre, uma região pobre, de exportações tradicionais, sem infra-estrutura capaz de proteger sequer a sua economia contra os efeitos das secas e estiagens prolongadas.

Dante desse quadro, é pertinente salientar um fato que vem, ainda mais, aprofundar a situação da crise da economia regional: o racionamento de energia elétrica.

Desde 1º de março próximo passado, a região está obrigada a conviver com um corte de 15% no fornecimento de energia elétrica, percentual este que poderá ser de 25 a 30% já a partir de abril. Em julho, a previsão é de um lockout de três dias semanais.

O racionamento global de 15% corresponde a um racionamento industrial de 14%, obrigando, portanto, as empresas a reduzir o volume de produção.

É pertinente lembrar que, após a edição do Plano Cruzado, o Governo estimulou a expansão da atividade econômica e as empresas, respon-

dendo ao estímulo, ampliaram sua capacidade produtiva, multiplicaram seus investimentos em máquinas e equipamentos e consequentemente empregaram mais mão-de-obra.

De repente, este empresariado, que vislumbra uma grande crise em face da redução da oferta de crédito e das altas taxas de juros praticadas no mercado financeiro, se vê obrigado a reduzir seu volume de produção, contribuindo, portanto, para a desaceleração da economia e a queda do nível de emprego.

Além da permanente crise estrutural e conjuntural que corrói a economia do Nordeste, o racionamento no fornecimento de energia elétrica velo ampliar, ainda mais, o quadro de incerteza, de intransqüilidade e de perplexidade na região.

É importante, porém, salientar que a crise no fornecimento de energia elétrica no Nordeste não foi fruto do acaso, nem da fatalidade, nem do destino. Ela foi produzida na medida em que era previsível a sua chegada e, portanto, evitável. Em fevereiro de 1981, o Clube de Engenharia de Pernambuco já previa que "a paralisação das obras de Itaparica e o adiamento do Projeto Xingó acarretariam o racionamento".

As pressões da sociedade civil não foram ouvidas. O Poder Público resolveu adotar as soluções e propostas cristalizadas na burocracia insensível.

Soluções técnicas, de curto e longo prazos, existem inúmeras. Não foram, porém, sequer testadas. Podemos citar algumas:

— abertura parcial das comportas de "Três Marias", elevando a vazão daquela empresa para 1.032 m<sup>3</sup> por segundo, suficiente para ampliar a potência média disponível da CHESF;

— colocação em operação das turbinas, acionadas a óleo diesel, situadas em Recife, Salvador e São Luiz;

— e, finalmente, uma medida de efeitos imediatos e resultados significativos, que seria o racionamento da energia fornecida pela Eletrobras à empresa multinacional Alumar. Convém salientar que a energia consumida pela Alumar é fornecida a preços subsidiados (40% do custo de geração).

As providências que relacionamos, de caráter emergencial e de efeito imediato, deverão ser complementadas por outras que poderão suprir, por longo período, os problemas de geração de energia no Nordeste:

— ampliação das instalações e duplicação da ligação Tucuruí/Chesf;

— aceleração das obras de Itaparica e Xingó.

Com o início do racionamento de energia elétrica, a sociedade passou a perceber a grande contradição que se instalou, hoje, no Nordeste: a Região auto-suficiente na produção de combustíveis (petróleo e álcool) e com balanço cambial superavitário tem que arcar com o ônus insuportável de um racionamento no fornecimento de energia elétrica, com repercussões catastróficas para a economia regional. Com o atraso na dotação de infra-estrutura de geração de energia elétrica no Nordeste, prevê-se uma queda de 7,5% no PIB regional, o que significa um prejuízo da ordem de três bilhões de dólares. A inibição de novos investimentos na região por insuficiência na geração de energia representará o fechamento de centenas de empresas e a dispensa de contingentes de mão-de-obra que passarão a viver do subemprego.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concede a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto à tribuna desta Casa para falar dos graves problemas ambientais de que padece o Estado do Espírito Santo.

A gravidade da situação pode ser melhor sentido na região da Grande Vitória, onde o Complexo de Tubarão está instalado. Mas a mesma situação pode ser encontrada em outras áreas.

A proteção do meio ambiente deve abranger a preservação da natureza em todos os seus elementos essenciais à vida humana e à manutenção do equilíbrio ecológico.

Assim, os mangues, a flora, a fauna, os mananciais, o patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico, as praias e as cidades devem ser protegidos para que a vida possa fluir de forma mais saudável e feliz.

Cumpre, portanto, estudar a criação de um órgão de proteção ao meio ambiente que tanto pode ser uma Fundação, uma Secretaria, uma Comissão ou um Conselho, desde que ofereça à sociedade os serviços necessários à preservação da natureza.

Tal entidade situaria o Espírito Santo no seio dos Estados brasileiros que já adotaram a "Declaração do Meio Ambiente", proferida e aprovada na Conferência das Nações Unidas, realizada em Estocolmo, Suécia, no período de 5 a 16 de junho de 1972.

O nosso querido Estado do Espírito Santo possui uma Fundação do Meio Ambiente (FEEMA), que, infelizmente, veio depois a ser extinta. Cabemos, agora, resgatar esta dívida para com o povo capixaba, mediante a criação de uma entidade que estableça e execute uma política ambiental que dignifique a nossa terra, em consonância com as exigências de nosso tempo e da lucidez de nosso povo.

Há recursos financeiros, inclusive de organismos internacionais, que estão deixando de ser carreados para o nosso Estado devido ao fato de não exibirmos em nosso esquema de administração direta ou indireta uma estrutura com finalidade específica de definir e executar uma política ambiental.

Tal estrutura, seguramente, haverá de ser criada em breve tempo, pela atual administração, conforme esperam todos os que se preocupam com a necessidade de enfrentamento do problema ecológico.

Outro assunto, Sr. Presidente:

O recente crescimento econômico observado no Espírito Santo se deveu, em grande parte, aos investimentos maciços realizados pelo Governo Federal, seja através de associações com o capital estrangeiro (C.S.T., Aracruz Celulose), ou de forma direta (Ferro e Aço de Vitória, Capuava, Porto de Tubarão, etc.), ou por empresas a ele ligadas, como é o caso da CVRD (Itabasco, Hispanobras, etc.).

Como Senador capixaba e, por isso mesmo, preocupado com o desenvolvimento do meu Estado, creio que é chegada a hora de o Governo Estadual estabelecer uma política industrial destinada a apoiar, orientar e incentivar os investimentos necessários à manutenção do incremento do produto observado até então.

O Espírito Santo possui notáveis condições para atrair novos empreendimentos, bem como para expandir, integrar e diversificar seu parque industrial. Para isso apresenta boa infra-estrutura portuária, excelente sistema viário, situa-se próximo dos grandes mercados nacionais (RJ, SP, MG, BA), dispõe de recursos humanos de boa capacitação técnico-profissional e conta, ainda, com um

sistema de incentivos fiscais semelhante ao da SUDENE e SUDAM e com um Banco de Desenvolvimento dos mais ativos do País.

Entretanto, o Estado, não vem aproveitando adequadamente tais condições, o que dificulta a expansão do seu parque industrial.

Paralelamente, Estados com condições semelhantes, ou até menos favoráveis, vêm experimentando um grande surto industrial, devido à execução de uma política dinâmica e consistente.

A nosso ver, a maneira de romper com esta situação é criar uma entidade que seja responsável por uma política industrial renovadora.

Esse órgão poderia ser baseado na experiência do INDI — Instituto de Desenvolvimento Industrial, considerado como modelo por agências internacionais como o BIRD Banco Mundial, o BID — Banco Interamericano do Desenvolvimento, e a UNIDO — United Nations Industrial Development Organization.

Esse Instituto teria como objetivo estudar as possibilidades industriais de investimentos, preparar perfis de projetos e agências, no País e no exterior, os empresários interessados em investir no nosso Estado.

Creio, Senhor Presidente, que este é o caminho que o Espírito Santo deve seguir.

Nesse sentido, encaminharei proposta ao Governador Max Mauro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 21 de fevereiro de 1937 o insigne médico, professor, pesquisador e cientista José Silveira, logrou reunir uma reduzida pléia de jovens médicos e fundou o IBIT — Instituto Brasileiro para Investigação da Tuberculose que era, então, um dos maiores flagelos sociais do País.

Nasceu, destarte, sem qualquer amparo oficial, modestamente, uma das mais sérias instituições de pesquisa e ciência, de que a Bahia e o Brasil se orgulham.

Atualmente, denominado Instituto Brasileiro para Investigações do Tórax, o IBIT conquistou, no decorrer de cinqüenta anos de ininterrupto funcionamento, uma posição de singular relevo e prestígio em virtude dos imensos serviços que vem prestando no âmbito de suas investigações científicas, trabalhos e atividades de natureza médica e educacional, além de um eficiente Serviço Social voltado para as famílias dos tuberculosos pobres.

Depois de funcionar durante nove anos nos porões da velha Faculdade de Medicina — durante os quais José Silveira e sua equipe de abnegados idealistas, ultrapassaram vicissitudes de toda ordem, evidenciando uma admirável e inexcedível tenacidade, — o IBIT recebeu, a 29 de setembro de 1944, as chaves do edifício onde atualmente funciona a sua sede própria.

No momento em que transcorre o cinqüênio dessa benemérita instituição, convém lembrar que muitos milhares de pacientes tuberculosos foram atendidos pelo IBIT independentemente das investigações e pesquisas médicas, trabalhos, cursos e atividades que realizou, durante as cinco décadas de uma atuação de valor incomensurável, tanto nos domínios da medicina, como no âmbito de uma permanente e admirável

prestaçao de serviços de divulgação científica e assistência social.

O transcurso dos 50 anos de fundação do Instituto Brasileiro para Investigação do Tórax — IBIT, no dia 21 de fevereiro passado, foi assinalado pela realização de uma semana de palestras, reuniões, debates, solenidades e eventos diversos da extensa programação elaborada, cuja execução foi prestigiada pelas manifestações de apreço e marco comparecimento das principais autoridades, lideranças políticas, culturais e empresariais da sociedade baiana.

No que me diz respeito, felicito o Professor José Silveira, a quem me ligam velhos e sólidos laços de grande amizade e admiração, pelo transcurso do cinqüênário do funcionamento do IBIT.

A propósito, cumpre o dever de assinalar que ao insigne mestre, — médico e cientista José Silveira, — deve também ser creditado o início da mobilização nacional contra o tabagismo, autêntico pioneiro que foi, em todo o País, dos primeiros diagnósticos científicos dos nefastos efeitos do tabagismo.

Coube, efetivamente, ao professor José Silveira, denunciar à Nação a periculosidade do vício de fumar e os terríveis efeitos do tabagismo como a causa de múltiplas modalidades de doenças, notadamente câncer, enfisema pulmonar, enfartes e acidentes cardiovasculares, que devastam os fumantes inveterados, reduzindo-lhes a expectativa de vida, a capacidade de trabalho, e as condições de sobrevivência.

O professor José Silveira, promoveu, de fato, o despertar da consciência nacional, a respeito da imensa tragédia da epidemia tabágica, que assola as camadas mais vulneráveis da população brasileira.

São estas as razões que me levam a enaltecer, desta tribuna do Senado da República, a personalidade desse insigne brasileiro, cuja existência dedicada à ciência e ao trabalho, em benefício dos seus semelhantes, é um patrimônio de valor incalculável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a sessão ordinária a realizar-se dia 23, segunda-feira, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do requerimento nº 8, de 1987, de autoria do Senador Affonso Camargo, solicitando, nos termos do art. 418, item 1, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Domingos Funaro, a fim de, perante o Plenário do Senado, prestar esclarecimentos sobre a presente negociação da dívida externa e a sua influência no atual nível dos juros do mercado financeiro.

— 2 —

Votação, em turno único, do requerimento nº 17, de 1987, de autoria dos Líderes Fernando Henrique Cardoso, Carlos Chiarelli, Jarbas Passarinho, Jamil Haddad e Maurício Corrêa e do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos do art. 75, alínea "A" do Regimento Interno, a

constituição de uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) membros para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno (dependendo de parecer.)

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1986 (nº 8.088/86, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na categoria funcional de técnico de controle externo do grupo-atividades de controle externo do quadro permanente da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, tendo

**Parecer oral favorável**, Proferido em Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 18/3/87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com muita satisfação que dirigimos aqui estas palavras. No ano passado, quando da campanha sucessória, foi acusado o Senado e, claro, os Srs. Senadores que então representavam o Ceará de estarem entravando, em setembro e em outubro, um período de financiamento para o Governo do Estado, num montante de 84 milhões de dólares. Tivermos a certidão pela Secretaria da Mesa desta Casa que não tramitava nenhum projeto oriundo de mensagem governamental solicitando do Senado autorização de empréstimo. É, o ler do processo aqui, nos dá a inteira razão sobre o que então afirmávamos. Realmente, S. Ex., o então Governador, em junho do ano passado, encaminhou à autoridades monetárias essa solicitação, mas só chegou a esta Casa no final do ano. E, em lugar dos oitenta e quatro milhões de dólares solicitados, houve por bem essas mesmas autoridades apenas autorizar US\$ 47.700.000,00.

Destina-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tal operação, a um refinanciamento de dívida contraída pelo Estado. Somos de parecer idêntico ao que o ilustre Senador Mauro Benevides aqui emitiu, isto é, que esta Casa dê a autorização necessária. Diremos ao ilustre representante de Alagoas, Senador Divaldo Suruagy, que será a primeira vez, mesmo nos idos de 1982, com todo o "Setembro negro", que o Estado do Ceará não conseguiria ter esses empréstimos. Para orientação desta Casa, no auge da crise de 1982, o Ceará obteve empréstimos, todos eles destinados a financiamentos de obras das quais muito nos orgulhamos. E não fazemos a injustiça ao atual Governador, que há dois dias assumiu o Governo do Estado, que não tenha a mesma capacidade, a mesma agilidade com seus agentes de também obter tal empréstimo.

Nosso voto e nossos votos, seremos fazer jogo de palavras, são, um, a favor, e, outro, que o Governo do Estado dele faça bom proveito. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 18/3/87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Co-mo Líder, para uma Comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Aprovada por unanimidade pela Bancada Federal, Câmara e Senado, e pela Executiva do PDS, e pelas mesmas ordenado ser trazida ao conhecimento do Congresso, o que ora fazemos com a proposta que vamos ler, da autoria do eminent Deputado César Cals Neto,

**PROPOSTA:** "Moção ao Excentíssimo Senhor Presidente da República, contra o esmagamento da classe assalariada, através do Imposto de Renda".

Os contribuintes brasileiros, mais uma vez, estão sendo vítimas da malícia, da incompetência e da voracidade da administração tributária do País, cujo resultado é o extorsivo aumento do Imposto de Renda que terão que pagar, além do já descontado na fonte. A garantia do Ministro Dilson Funaro, "de que o novo sistema de cobrança em bases correntes, onde o Imposto de Renda seria pago pelo contribuinte no exato momento em que recebesse seu rendimento, nada mais sendo devido no ato da declaração, não significaria aumento da carga tributária para as classes pobre e média", não está correspondendo à realidade, pois os assalariados estão sendo chamados a pagar, em alguns casos, cerca de 1000% (hum mil por cento) a mais, além do que recolheram em 1986, na fonte.

Para ser coerente, o Ministro da Fazenda deveria reajustar a Tabela Anual Progressiva, onde é determinado o percentual do imposto a ser pago, em 130% (cento e trinta por cento) e não em apenas 110% (cento e dez por cento), como foi definido pela receita federal. Assim, teriam os contribuintes seus rendimentos em faixas com alíquotas menores de imposto a pagar sem aumento da carga tributária.

É importante, ainda, que o Governo autorize a compensação das restituições confiscadas no ano passado com o saldo do imposto a pagar deste exercício, fazendo um encontro de contas entre a União e os contribuintes. Não é possível que os contribuintes, principalmente os assalariados, sejam obrigados a "tirar o pão da boca de seus filhos" para satisfazer à ganância do fisco; sacrificando direitos fundamentais da família, como a alimentação, habitação condigna, educação, saúde, assistência médica, odontológica e hospitalar, vestuário decente e lazer.

Assim, vem a Bancada do Partido Democrático Social no Congresso Nacional, em ato de defesa da sofrida classe assalariada brasileira, reivindicar ao Excentíssimo Senhor Presidente da República, seja encontrada uma fórmula no sentido de se fazer cumprir, pelas autoridades econômicas do Governo Federal, a orientação de Vossa Exceléncia, expressa em pronunciamento por ocasião do encaminhamento de projeto de lei, em 1985, alterando a legislação tributária federal nos seguintes termos: "com a aplicação da nova Tabela do Imposto de Renda, todos os contribuintes pagarão menos imposto..."

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a moção a Sua Exceléncia, o Senhor Presidente da República, contra o esmagamento da classe assalariada através do Imposto de Renda, que vem de ser aprovada, agora, pela Executiva, pela Bancada Federal, em Câmara e Senado, de nosso Partido. E enche-nos de orgulho transmitir ao Plenário esta moção, porque, justamente aqui, desta cadeira, numa madrugada de dezembro de 1985, quando se fez presente o rolo compressor da Maioria, dissemos, alto e bom som, juntamente com o Senador Itamar Franco, que, se Arithmética valesse, o imposto a pagar em 1987 seria incomparavelmente maior do que aquele que estava sendo apontado pelas autoridades tributárias desse País. Não precisamos acrescentar mais nada. Ai está, Sr. Presidente, e qualquer um dos Srs. Senadores, quando hoje fizer a declaração do seu Imposto de Renda em 1987, referente a 1986, verificará que não são "palavras, palavras, palavras" que voam, como dizia Shakespeare; são fatos, fatos e fatos que doem.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 98, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 001476/87-4, resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Paulo Lopo Saraiva, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lavoisier Maia.

Senado Federal, 18 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 99, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 003959/87-2, resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da senhora Mariana Berwanger, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 23 de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Irapuan Costa Júnior.

Senado Federal, 18 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 100, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item

38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 003793/87-7, resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor General Vieira Simões Filho, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Leopoldo Peres.

Senado Federal, 18 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 101, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 001476/87-4, resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Paulo Lopo Saraiva, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lavoisier Maia.

Senado Federal, 18 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 102, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 001757/87-3, resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor José Pedro da Silva Vianna, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Maurício Corrêa.

Senado Federal, 18 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 103, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que

consta no processo nº 001316/87-7, resolve autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Wilson José Darella, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Nelson Wedekin.

Senado Federal, 18 de março de 1987. —  
Humberto Lucena, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal do Senado Federal convoca os ex-servidores abaixo relacionados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, comparecerem ao 5º andar do Edifício Anexo I do Senado Federal, a fim de formalizarem a rescisão contratual prevista na Resolução nº 130, de 1980, e no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 12, de 1978.

#### ASSESSORES TÉCNICOS

José Vicente Elias  
Aluísio Raimundo de Carvalho  
Sérgio Luiz C. R. Lorenzato  
Ana Maria da Costa Souza  
Roberto Selva Sampaio  
Delza Luíza de Oliveira Machado  
Eduardo Granhen Hermes  
Lílio Ribeiro de Paiva  
Joanilo de Paula Rego  
Eber Soares Leão  
Therezinha Moraes Gueiros  
Nilson Araújo de Souza

#### SECRETÁRIOS PÁRLAMENTARES

Maria Jussara H. Ramirez  
César Augusto Miccieli dos Santos  
Dulcinéia Batista  
José Carlos Giomes Pereira  
Lauro Newton Zák  
Carmem Silva Furtado Lobo  
Jasmina Lustosa Bucar  
Sílvia Bucar Lobo Armeno  
Alcides Ribeiro Filho  
Maristela Gheno  
Cordélia Maciel Monteiro  
Mário César Simões Castelo Branco  
Darcy Augusto Michiles  
José Carlos Pires Gomes  
Arlete Terezinha Trai Ribeiro  
Ewandro Magalhães Júnior  
Paulo Domingos Vicente  
Francisco José Sá Teixeira  
Maria Lúcia de Melo Tavares Silva  
Silene Amorelli Ribeiro Barbachan  
Márcio José Accioly Xavier  
Maria do Carmo Lima Cercinho Nunes  
Paulo Sérgio Cunha  
Avelino Leal Neto  
Altevir Leal Filho  
Delcídia Sousa Moraes Leal  
Suzanne Passos de Mendonça  
Riza Vitória Ferraz Graça Couto  
Lúcia Helena Albani Prado Sumares  
Maria Inês de Castilho Souza Z. Gondim  
Marina Gonçalves Lima Lorenzon  
Fernando Américo da Costa Souza  
Antônio Carlos Freitas  
Maria Laura Silveira Nogueira  
Jussara Henrique Daniel Mendes  
Marly de Pinho  
Maria Cristina de A. A. Gimenes  
Rosa Maria Silvestre  
Ilson Alves Pequeno Júnior  
Sidnei Ribeiro

André Salvatore Cals de Oliveira  
Dionísio Xavier da Silveira  
Eugenio Sávio Couto Pinheiro  
José Barreto Couto Filho  
Maria das Graças Fônseca de Azevedo  
Leda Geórgia Sampaio Leão Marques  
Lúcia Maria Miranda da Silva  
Benedita Gonçalves Loureiro  
Iva Ramos da Silva  
Cláudio Bonato Fruet  
Lais Mann da Silva  
Kazutoci Imaiaudi  
Maria Cristina Saliba do Valle  
Maria Inês Gonçalves  
Joaquim Português Marinho  
Telma Ancone do Nascimento  
Maria Máxima Batista Modesto  
Almerindo Cipriano Trindade Netto  
Carlos Luiz Nunes de Barros  
Geraldo Mendes Vasconcelos  
Efrem Manoel Caloete Vilela  
Guilherme Jurema Falcão  
Ana Cristina Jurema Esteves  
Carlos André Studart Lins Albuquerque  
Maria Verônica Lins Albuquerque Mattar  
Jaime da Silva Telles  
Cyntia Josie Barreto S. R. Gelbecke  
José Peixe  
Aldemira Natália Pereira Maria  
Marta Sorelli Joaquim  
Írma Vieira Borges  
Anízio Abdon Bestene Júnior  
Marco Antônio de Britto Lomanto  
Hermes Lomanto Vaz Sampaio  
Hélio Francisco de Macedo  
José Ivan Sarmento de Azevedo Filho  
Adriana Moreira Tostes Ribeiro  
Edinice Ismael dos S. Cirino  
Terezinha Mariz Duarte Fernandes  
Maria Diva Duarte Fernandes  
Rossana Araújo de Melo e Silva  
Cleide Aparecida Cristaldo  
Adson Luiz Dias Martins  
Hélder de Sousa Diógenes  
Maria Conceição Dias de Souza  
Luís Marcelo Silva Pinto  
Fernanda Costa Fernandez  
Jussara Rubini  
Rodrigo Botelho Machado  
Cristina Maria Cardoso  
Ana Amélia de Lemos  
Geraldo Cardoso Sobrinho  
Valéria Alvarenga Orro  
Fernando Guerreiro de Lemos  
Luiz Carlos Taschetto  
Maria Lúiza Antony Parente  
Liana Maria Rodrigues Reis  
Germano Pereira dos Santos  
Roseane Huyer  
Nei Luís Marques  
Guilherme Loiola Alencar  
César Augusto dos Santos  
Raimundo Tupinambá Alho Filho  
Lucília Barbosa da Silva  
Ana Cristina Cançado Soares  
José Rodrigues Dias

#### COMISSÃO DIRETORA

##### 5ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 1987

Aos onze dias do mês de março de um mil novecentos e oitenta e sete, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, presidida pelo Senhor Senador HUMBERTO LUCENA, Presidente; e com a presença dos Senhores Senadores: JOSÉ IGNÁ-

CIO, Primeiro-Vice-Presidente; JUTAHY MAGALHÃES, Primeiro-Secretário; ODACIR SOARES, Segundo-Secretário; DIRCEU CARNEIRO, Terceiro-Secretário; JOÃO CASTELO, Quarto-Secretário; e FRANCISCO ROLLEMBERG, Suplente de Secretário.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador LOURIVAL BAPTISTA, Segundo-Vice-Presidente.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador JUTAHY MAGALHÃES, Primeiro-Secretário, que abordou os assuntos abaixo relacionados:

1º) Proposta da Mesa Diretora consubstanciando critérios para fixação dos subsídios dos Senhores Senadores relativos aos meses de fevereiro e março do corrente ano. Após discussão, a matéria é aprovada, determinando-se à Diretoria Geral que sejam aplicados aos subsídios, parte variável, dos Senadores, os critérios estabelecidos no art. 1º, Decreto Legislativo nº 72, de 27 de novembro de 1979, combinados com os do art. 1º da Resolução nº 358, de 1983, do Senado Federal, alterado pelo art. 1º da Resolução nº 147, de 1986, e Ato da comissão Diretora nº 13, de 1986, ambos do Senado Federal.

2º) Proposta da Subsecretaria de Assistência Médica e Social no sentido de ser controlado a prestação de assistência médica aos dependentes dos Senhores Senadores. Analisados os principais aspectos da questão, decidem os Senhores Senadores determinar que a Subsecretaria de Assistência Médica e Social promova gestão junto aos Senhores Senadores, a fim de fixar por meio de registro os seus dependentes que poderão ser atendidos por aquela Subsecretaria.

3º) Consulta da Subsecretaria de Assistência Médica e Social a respeito do entendimento a ser dado à Resolução e sua respectiva regulamentação que estendeu aos ex-Senadores o direito, entre outros, de utilização da assistência médica da Casa. Após análise e debate do assunto, decide a Comissão esclarecer que a interpretação da norma deve ser extensiva, pois ao se conceder tal benefício ao ex-Senador, no caso da assistência médica, alcança também, o seu cônjuge.

4º) Designado Relator na 4ª Reunião Ordinária, o Senhor Primeiro-Secretário emite Parecer a respeito do aproveitamento do Salão Filito Müller para abrigar os Assessores do Senado Federal, favorável à proposta apresentada pelo Diretor da Secretaria de Serviços Especiais. Debatida a questão, decide o Colegiado autorizar a realização das obras necessárias ao aproveitamento do referido Salão.

Dando continuidade à Reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador João Castelo, Quarto-Secretário, que emite Parecer favorável a que seja levada à conta do FUNSEN, as despesas relativas à Tornada de Preços nº 067/86, no valor de Cr\$ 3.910.471,00 (três milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e setenta e um cruzados), a ser efetuado à firma CETESF S/A. Após debate é o Parecer aprovado pelos presentes.

Ainda com a palavra o Senhor Quarto-Secretário apresenta Parecer favorável à aprovação das contas do FUNSEN — Fundo Especial do Senado Federal, relativas ao 4º trimestre do exercício financeiro de 1986. Os Senhores Membros discutem a matéria e aprovam o Parecer do Relator.

Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Odacir Soares, Segundo-Secretário, que apresenta Relatório e Parecer sobre os Processos nºs: 011578-86-2, 000082-87-2 e 000139-87-4 referentes, respectivamente, à Tornada de Preços nº 68/86, ao Convite nº 010/87

e ao Convite nº 011/87. Os documentos em questão referem-se a despesas que necessitam de autorização da Comissão Diretora para que possam ser levados a débito do FUNSEN — Fundo Especial do Senado Federal. O Parecer do Relator, favorável à aprovação da proposta é discutido e acolhido pelos presentes, sendo autorizado o débito dos valores respectivos.

Dando seqüência à Reunião o Senhor Presidente coloca em apreciação os assuntos trazidos à Comissão Diretora pelo Diretor-Geral do Senado e Secretário da Comissão:

1º) Proposta de Ato da Comissão, Diretora criando o Setor de Apoio a Autoridades, Órgão subordinado à Secretaria de Serviços Especiais. Após amplo debate do assunto decide o Colegiado aprovar a sugestão, ocasião em que é assinado o Ato respectivo, que vai à publicação.

2º) Proposta de Ato da Comissão Diretora ampliando a lotação dos Gabinetes dos Senhores Senadores que estiverem executando as funções de Presidente de Partido Político. A sugestão, depois de discutido pelos Senhores Membros é por eles aprovada, sendo assinado o Ato que a consubstancia, que vai à publicação.

3º) Requerimento de Sua Excelência o Senhor Senador Jarbas Passarinho, solicitando a designação de servidora da empresa CENTAÚRO para exercer as funções de copeira do seu Gabinete. Decidem os presentes determinar seja feito levantamento da repercussão financeira da adoção da medida em relação a todos os Gabinetes dos Senhores Senadores.

4º) Fixação do valor das diárias dos Senhores Senadores quando em Missão no exterior. Após análise da legislação que disciplina a matéria no âmbito do Poder Executivo, decide o Colegiado aplicar aos Senhores Senadores valor idêntico da diária atribuída ao Ministro de Estado.

5º) Requerimento do Senhor Senador MEIRA FILHO, solicitando a concessão do Auxílio-Moradia, nos termos de decisão anterior. Discutido o assunto, decidem os membros acolher o pedido, concedendo o auxílio até a data em que o Senado Federal a ele destinar um apartamento funcional. Estabeleceu-se ainda que tal medida seria extensiva a todos os demais casos similares.

6º) Processo nº 000750-87-5, no qual o Instituto de Previdência dos Congressistas apresenta prestação de contas referente ao exercício de 1986, em relação à Subvenção social que lhe foi concedida pelo Senado Federal. Após análise e debate, é a matéria aprovada à unanimidade.

O Secretário da Comissão Diretora apresenta aos presentes um demonstrativo das disponibilidades e dos saldos orçamentários do Senado Federal no passado mês de fevereiro. A seguir, procede a entrega ao Senhor Senador ODACIR SOARES da relação nominal dos servidores admitidos nos últimos quatro anos para servirem nas Obras do Senado Federal, atendendo assim determinação da Comissão Diretora.

Nada mais havendo a tratar às vinte horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos pelo que eu, José Passos Pôrto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Presidente vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 11 de março de 1987. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

#### **COMISSÃO DE REDAÇÃO**

**7º Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 1986**

Às quatorze horas do dia 27 de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, sob a

Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.732.430,00 (dois milhões setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta cruzados). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a Reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "Ad hoc", a presente Ata que, rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de novembro de 1986. — Senador Jorge Kalume, Presidente.

**184º Reunião Extraordinária, realizada em 21 de outubro de 1986**

Às dez horas do dia vinte e um de outubro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Nivaldo Machado, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente em exercício concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 242, de 1983 (nº 1.100/83, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950, para atribuir às Federações e à Confederação dos Servidores Públícos do Brasil a competência para representarem seus associados junto, respectivamente, às autoridades estaduais e federais; Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1979 — Complementar, que altera a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece o critério e limites para a fixação de remuneração dos Vereadores; Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1986, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho; Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1980, que altera dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966; Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1981 — Complementar, que dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970; Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1981, que autoriza o Poder Executivo a instituir adicional sobre o preço ao consumidor de cigarros, charutos e fumo para cachimbo, revertendo o produto dessa arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus; Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1982, que dispensa a realização de vistoria judicial na hipótese que menciona; Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1982, que acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1982, que proíbe a cobrança de taxa, emolumento ou remuneração por parte dos agentes do Sistema Financeiro da Habitação, nas sessões de direito oriundas de financiamento; Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1982, que autoriza o Poder Executivo a instalar os cursos superiores que menciona, no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre,

e dá outras providências; Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1983, que dispõe sobre o direito do assinante à transferência do telefone, nos lugares onde o serviço é explorado por mais de uma empresa, nas condições que especifica; Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1983, que altera o Decreto-lei nº 1.950, de 14 de julho de 1982, que isenta do Imposto de Renda os ganhos auferidos por pessoas físicas com imóveis, estimula a capitalização das pessoas jurídicas, e dá outras providências; Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1983, que estende às pessoas jurídicas sem fins lucrativos o disposto no art. 3º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1983, que dispõe sobre representação contra Lei ou Ato Normativo inconstitucional dirigida ao Procurador-Geral da República, alterando o art. 2º da Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964; Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1983, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias; Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1983, que concede aposentadoria especial aos que tenham sofrido restrição ao livre exercício de atividade profissional em decorrência dos Atos Institucionais, Complementares e legislação correlata; Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1983, que dispõe sobre a divulgação dos dados cadastrais relativos a latifícios; Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1984 — Complementar, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, a comercialização de leite "in natura"; Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1984, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna; Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1984, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974; Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1985, que isenta do imposto sobre Produtos Industrializados o material fotográfico nacional; Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1985, que denomina "Aeroporto Internacional Senador Adalberto Sena" o Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre; Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1985, que proíbe e pune a derrubada de seringueiras nativas, obrigando o seu replanto respeitadas as condições ecológicas; Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1985, que dispõe sobre isenção priedades até 300 hectares, na Amazônia Legal, e dá outras providências; Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1985, que altera a redação da alínea "b" do art. 182 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União; Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1985, que dispõe sobre o cálculo do imposto de renda na fonte dos servidores públicos civis federais, estaduais e municipais; Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1985, que dispõe sobre o prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte; Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1985, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito e Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1986 — Complementar, que dá nova redação aos itens I e IV do art. 2º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967. Ainda com a palavra o Senhor Senador Saldanha Derzi que apresenta as redações do vencido, para o segundo turno regimental dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1980, que altera a redação do art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, para que a prescrição bial se contada a partir da concessão do contrato de trabalho; Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1983, que acrescenta parágrafo ao art. 6º da lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a política nacional de cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e

Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1983, que acrescenta parágrafo ao art. 3º e revoga o art. 4º da Lei nº 6.994, de 25 de maio de 1982. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Assistente "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de outubro de 1986. — **Senador Nivaldo Machado**, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

#### 185º Reunião Extraordinária, realizada em 26 de novembro de 1986

Às dezenove horas e quinze minutos do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1986 — Complementar (nº 263/85 — Complementar), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias para veículos destinados a uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadores de defeitos físicos. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de novembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

#### 186º Reunião Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 1986

Às dez horas do dia vinte e oito de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Martins Filho, Nivaldo Machado e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Ignácio Ferreira. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta: a) a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1982, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 1.923, de 20 de janeiro de 1982, que modifica a legislação que dispõe sobre o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS; e b) redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1984, que dispõe sobre a transmissão de música brasileira pelas emissoras de rádio. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1985, que isenta do recolhimento do imposto sobre Produtos Industrializados — IPI —, a aquisição de veículos de fabricação nacional por portadores de deficiência física. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente

Ata que, rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

#### 187º Reunião Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 1986

Às quatorze horas e quinze minutos do dia primeiro de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, solicita o reexame, pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1984, que dispõe sobre Letras Comerciais. Aprovado o parecer. Ainda com a palavra o Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, solicita o reexame, pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1983, que dispõe sobre a cobrança de multa pelas concessionárias de serviço público. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

#### 188º Reunião Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 1986

Às dezesete horas e trinta minutos do dia primeiro de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira, Saldanha Derzi e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Senador Nivaldo Machado. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 274, de 1986, que autoriza o Poder Executivo a conceder à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD o direito real de uso resolúvel da uma gleba de terras da União adjacente à Província Mineral de Carajás, e localizada no Município de Marabá, Estado do Pará, com a área de 411.948,87 hectares (quatrocentos e onze mil, novecentos e quarenta e oito hectares e oitenta e sete ares) na forma que indica; Projeto de Resolução nº 275, de 1986, que autoriza o Poder Executivo a alienar terras do domínio da União, destacadas da gleba Iriri, situada no Município de Colider, Estado do Mato Grosso, para reassentamento de ex-ocupantes das Reservas Indígenas Pimentel Barbosa e Parabubure, na forma que indica; Projeto de Resolução nº 280, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, 514.495,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovados os pareceres, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 281, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo, a con-

tratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 127.681.000,00 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e mil cruzados). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

#### 189º Reunião Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 1986

Às dezoito horas e trinta minutos do dia primeiro de dezembro de 1986, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Nivaldo Machado e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 282, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar, em Cz\$ 691.000.000,00 (seiscientos e noventa e um milhões de cruzados), o montante de sua dívida consolidada. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1985 (nº 3.707/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a Procuradoria Especial da Marinha e dá outras providências. Aprovados os pareceres e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

#### 190º Reunião Extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 1986

Às onze horas do dia dois de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Nivaldo Machado, reúne-se a Comissão de Redação. Deixa de comparecer por motivo justificado, o Senhor Senador José Ignácio. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1986 (nº 146/86, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, durante os meses de fevereiro e março de 1987. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

#### 191º Reunião Extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 1986

Às onze horas e quarenta minutos do dia dois de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge

Kalume, presentes os senhores Senadores José Ignácio e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Redação. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Nivaldo Machado. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 284, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a realizar operação de crédito externo no valor de US\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de dólares americanos). Aprovado o parecer, e nada havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

#### **192º Reunião Extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 1986.**

Às onze horas e cinqüenta e cinco minutos, do dia dois de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Redação. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Senador Nivaldo Machado. Abertos os trabalhos, o senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 285, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de dólares americanos). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 2 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

#### **193º Reunião Extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 1986**

Às doze horas e quarenta e um minutos, do dia dois de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 283, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de dólares americanos) destinada ao Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Estado. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 2 de dezembro de 1986. — **Martins Filho**, Presidente em exercício.

#### **194º Reunião Extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 1986**

Às dezenove horas e vinte minutos do dia dois de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1986 (nº 127/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Industrial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, em Brasília, a 12 de março de 1985; Projeto de Resolução nº 286, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 2 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

#### **195º Reunião Extraordinária, realizada Em 2 de dezembro de 1986**

Às dezenove horas e quarenta minutos do dia dois de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso e José Ignácio Ferreira. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 287, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 63.840.000,00 (sessenta e três milhões, oitocentos e quarenta mil cruzados). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

#### **196º Reunião Extraordinária, realizada Em 3 de dezembro de 1986**

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia três de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador José Ignácio Ferreira, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso e Hélio Gueiros (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1986, que altera a Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 1986. — **Senador José Ignácio Ferreira**, Presidente em exercício.

#### **197º Reunião Extraordinária, realizada Em 3 de dezembro de 1986**

Às quatorze horas do dia três de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1981, que altera a redação do artigo 62 da Consolidação das Leis do Trabalho; Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1982, que facilita aos depositantes de estabelecimento bancários terem consignados, em seus talões de cheque, as referências que especifica e dá outras providências. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

#### **198º Reunião Extraordinária, realizada Em 3 de dezembro de 1986**

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia três de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso e Nelson Carneiro (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1986, que altera a Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

**199º Reunião Extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 1986**

Às dezenove horas e cinco minutos do dia três de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores: Aloysio Chaves (art. 90 do Regimento Interno) e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Aloysio Chaves que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 289, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 95.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente.

**200º Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986**

Às onze horas e dez minutos, do dia quatro de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala da Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores: Octávio Cardoso e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1984, que Resguarda direitos adquiridos por funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, antes da vigência das Leis nºs 5.902 e 5.903, de 9 de julho de 1973, quanto à percepção de adicionais por quinquênios. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente.

**201º Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986**

Às onze horas e trinta e cinco minutos do dia quatro de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Saldanha Derzi, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Dias Macedo (art. 90 do Regimento Interno), Octávio Cardoso, José Ignácio Ferreira e Benedito Ferreira (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1986 (nº 144/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação do Artigo

VI do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Gatt), concluído em Genebra, a 12 de abril de 1979; Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1986 (nº 145/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Interpretação e à Implementação dos Artigos VI, XVI e XXIII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Gatt), que constitui o Acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios, concluído em Genebra, a 12 de abril de 1979. Aprovados os pareceres. Assume a Presidência o Senhor Senador Jorge Kalume que concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1984, que autoriza a instituição da Fundação Memorial Israel Pinheiro e dá outras providências. Aprovado o parecer. Assume a Presidência o Senhor Senador Saldanha Derzi que concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1985, que institui as categorias funcionais de Contador, Auditor e Técnico de Controle Interno entre os destinatários da Gratificação de Desempenho de Atividades de Fiscalização Financeira e Orçamentária da União. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — Senador Saldanha Derzi, Presidente em exercício.

**202º Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986**

Às doze horas e cinqüenta e cinco minutos do dia quatro de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Octávio Cardoso, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Jutahy Magalhães (artigo 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 290, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 209.288,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovado o parecer. Assume a Presidência o Senhor Senador Saldanha Derzi que concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso, que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 291, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em 2.000.000 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — Tipo Reajustáveis — ORTE — RS. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — Octávio Cardoso, Presidente em exercício.

**203º Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986**

Às dezessete horas do dia quatro de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis,

sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Saldanha Derzi, Martins Filho e Aloysio Chaves, reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1985 (nº 95/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Alema, concluído em Brasília a 22 de novembro de 1984. Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final dos seguintes Projetos de Resolução: nº 292, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 53.418.758,40 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinqüenta e oito cruzados e quarenta centavos); e nº 293, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Gându, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 21.611.285,00 (vinte e um milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e oitenta e cinco cruzados). Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente.

**204º Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986**

Às dezenove horas e quinze minutos do dia quatro de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, presentes os Senhores Senadores Nivaldo Machado, Octávio Cardoso, Saldanha Derzi e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Ignácio Ferreira. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1985, que dispõe sobre a padronização, classificação, inspeção e registro de bebidas dietéticas e dá outras providências. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 276, de 1986, que altera a Resolução nº 12, de 1985, e dá outras providências. Aprovados os pareceres e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente.

**205º Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986**

Às dezenove horas e trinta e cinco minutos do dia quatro de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Jorge Kalume, Presidente, presentes os Se-

niores Senadores Octávio Cardoso e Afonso Sancho (artigo 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Octávio Cardoso que, em seus pareceres, apresentam a redação final dos seguintes projetos: Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1986 (nº 149/86, na Câmara dos Deputados), que prorroga a vigência do Decreto Legislativo nº 114, de 3 de dezembro de 1982, para a legislatura a iniciar-se a 1º de fevereiro de 1987; Projeto de Resolução nº 294, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito externo no valor de US\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de dólares americanos). Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

#### **206º Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986**

Às dezenove horas e cinquenta e oito minutos do dia quatro de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 295, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 30.936.265,20 (trinta milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco cruzados e vinte centavos); Projeto de Resolução nº 296, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 151.907,98. Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

#### **207º Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986**

Às vinte horas e trinta minutos do dia quatro de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Mário Maia (art. 90 do Regimento Interno) e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Senador Nivaldo Machado. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 297, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, a con-

tratar operação de crédito no valor de 184.905,49 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN; Projeto de Resolução nº 298, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 197.133,02 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões, 4 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

#### **208º Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986**

Às vinte horas e cinquenta minutos do dia quatro de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Nivaldo Machado. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta a redação final dos seguintes projetos: de Resolução nº 299, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.688.955,99 (seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzados, e noventa e nove centavos); e de Decreto Legislativo nº 6, de 1986 (nº 105/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Criação de uma Comissão Mista Brasil-Egípcio, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Egito, em Brasília, a 7 de março de 1985. Aprovados os pareceres e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando, eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

#### **209º Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986**

Às vinte e uma horas e dez minutos do dia quatro de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Nivaldo Machado. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres apresenta a redação final dos seguintes Projetos de Resolução: nº 300, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.881.915,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e quinze cruzados); e nº 301, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 440.673,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião,

lavrando, eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

#### **210º Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986**

Às vinte e um horas e trinta minutos do dia quatro de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta a redação final dos seguintes Projetos de Resolução: nº 302, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 450.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN; e nº 303, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 154.570,25 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando, eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

#### **211º Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986**

Às vinte e uma horas e quarenta minutos do dia quatro de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, o Senhor Senador Nivaldo Machado. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 304, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 92.817,01 OTN. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando, eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

#### **212º Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986**

Às vinte e uma horas e cinquenta e cinco minutos do dia quatro de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Senador Nivaldo Machado. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha

Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 305, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.161.944,80 (dez milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro cruzados e oitenta centavos). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *"ad hoc"*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Sr. Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

#### **213<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1986**

Às vinte horas e dez minutos do dia quatro de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Sr. Jorge Kalume, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Nilvado Machado. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 306, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iporá, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.123.990,75 (dois milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e noventa cruzados e setenta e cinco centavos). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, secretária *"ad hoc"*, a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

#### **214<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986**

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Octávio Cardoso, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Deixa de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1986 (nº 7.245/86, na Casa de origem), que concede pensão especial a Maria Barbosa da Silva e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *"ad hoc"*, a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Octávio Cardoso**, Presidente em exercício.

#### **215<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986**

Às dez horas do dia cinco de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Octávio Cardoso, presentes os Senhores Senadores Saldanha

Derzi e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres apresenta a redação final dos seguintes Projetos de Resolução: nº 307 de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 458.028,96 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs; e nº 308, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 43.279,67 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *"ad hoc"* a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Octávio Cardoso** — Presidente em exercício.

#### **216<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986**

Às dez horas e quinze minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Octávio Cardoso, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 309, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 91.840,61, Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *"ad hoc"*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Octávio Cardoso**, Presidente em exercício.

#### **217<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986**

Às dez horas e trinta e cinco minutos do dia cinco de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Deixa de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta a redação final dos seguintes Projetos de Resolução: nº 313, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 97.751.749,72 (noventa e sete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e nove cruzados e setenta e dois centavos); e nº 314, de 1986, que autoriza a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul-SANESUL, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 400.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu Vânia Borges Camargo, Secretária *"ad hoc"* a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

#### **218<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986**

Às dez horas e cinqüenta minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala das Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Octávio Cardoso, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 311, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 74.254,89 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN; Projeto de Resolução nº 312, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaguacuara, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinqüenta e dois cruzados). Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *"ad hoc"*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Octávio Cardoso**, Presidente em exercício.

#### **219<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986**

Às onze horas e dez minutos do dia cinco de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Saldanha Derzi, Octávio Cardoso, e Alberto Silva (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta a redação final dos seguintes Projetos de Resolução: nº 313, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 97.751.749,72 (noventa e sete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e nove cruzados e setenta e dois centavos); e nº 314, de 1986, que autoriza a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul-SANESUL, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 400.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu Vânia Borges Camargo, Secretária *"ad hoc"* a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

### 220<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às onze horas e vinte e cinco minutos, do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Octávio Cardoso, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Lônso Sancho (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 315, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 170.098,80 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN; Projeto de Resolução nº 320, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 432.911,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador **Octávio Cardoso**, Presidente em exercício.

### 221<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às onze horas e quarenta minutos do dia cinco de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta a redação final dos seguintes Projetos de Resolução: nº 317, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 219.233,20 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN; e nº 318, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pojuca, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 298.800,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, depois de rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador **Martins Filho**, Presidente em exercício.

### 222<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às onze horas e cinqüenta e cinco minutos, do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Mata Machado (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comis-

são de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 319, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 170.098,80 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN; Projeto de Resolução nº 320, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 432.911,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador **Martins Filho**, Presidente em exercício.

### 223<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às doze horas e vinte e cinco minutos do dia cinco de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Jamil Haddad (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta a redação final dos seguintes Projetos de Resolução: nº 321, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.139.339,03 (um milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e nove cruzados e três centavos); e nº 322, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 165.280,50 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador **Martins Filho**, Presidente em exercício.

### 224<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às doze horas e quarenta minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Mata Machado (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 323, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 31.391,30 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovado o pare-

cer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Martins Filho**, Presidente em exercício.

### 225<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às doze horas e cinqüenta e cinco minutos, do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Odacir Soares (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 324, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 416.748,07 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN; Projeto de Resolução nº 325, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.180.370.480,00 (três bilhões, cento e oitenta e milhões, trezentos e setenta mil quatrocentos e oitenta cruzados). Aprovados os pareceres, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Martins Filho**, Presidente em exercício.

### 226<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às quinze horas e trinta minutos, do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Mata Machado (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 326, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 460.835,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN; Projeto de Resolução nº 327, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 464.984,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres. Assume a Presidência o Senhor Senador Octávio Cardoso que concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1985, que denomina corredor do Anexo II do Senado Federal "Ala Senador Tancredo Neves". Aprovado o parecer, o Senhor Presidente dá por

encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Martins Filho**, Presidente em exercício.

#### **227º Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986**

Às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves (art. 90 do Regimento Interno) e Afonso Sancho (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Aloysio Chaves que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 328, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.448,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 329, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor, em cruzados, a 199.624,06 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

#### **228º Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986**

Às dezenas horas e vinte e cinco minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves (art. 90 do Regimento Interno) e Marcondes Gadelha (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Aloysio Chaves que, em seu parecer, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1984, que dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus; Projeto de Resolução nº 330, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos). Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

#### **229º Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986**

Às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves (art. 90 do Regimento Interno) e Afonso Sancho (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Aloysio Chaves que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 331, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

#### **230º Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986**

Às dezenas horas e vinte e cinco minutos, do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Saldanha Derzi e Eunice Michiles (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Afonso Sancho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 332, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 244.021,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Maurício Leite**, Presidente em exercício.

#### **231º Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986**

Às dezenas horas e cinquenta minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Octávio Cardoso, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Gastão Müller (art. 90 do Regimento Interno), Benedito Ferreira (art. 90 do Regimento Interno) e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Gastão Müller que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 333, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Açu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos

e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 334, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.189,33 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Octávio Cardoso**, Presidente em exercício.

#### **232º Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986**

Às dezoito horas e quinze minutos, do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na sala de reuniões da comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente; presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Saldanha Derzi e Eunice Michiles (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 335, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cordislândia, Estado de Minas Gerais, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.205,28 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 336, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 139.625,29 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Senador Jorge Kalume**, Presidente.

#### **233º Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986**

Às dezenove horas e cinco minutos do dia cinco de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes (art. 90 do Regimento Interno), Gastão Müller (art. 90 do Regimento Interno) e Saldanha Derzi. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Helvídio Nunes que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 337, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 14.097,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha

Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 338, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 107.756,20 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador Jorge Kalume, Presidente.

#### 234º Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às dezenove horas e quinze minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na sala de reuniões da comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira, Saldanha Derzi, Helvídio Nunes (art. 90 do Regimento Interno) e Odacir Soares (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 339, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil dólares), destinada ao Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Estado. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Helvídio Nunes que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 340, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador Jorge Kalume, Presidente.

#### 235º Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às dezenove horas e quarenta minutos do dia cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis, na sala de reuniões da comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Odacir Soares (art. 90 do Regimento Interno), presentes os Senhores Senadores Alberto Silva (art. 90 do Regimento Interno) e Hélio Gueiros (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Alberto Silva que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 341, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados) e a redação final do Projeto de Resolução nº 342, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no

valor correspondente, em cruzados, a 418.812,09 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador Alberto Silva, Presidente em exercício.

#### 236º Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às vinte horas e dez minutos, do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Octávio Cardoso, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Gastão Müller, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 343, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 120.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador Octávio Cardoso, Presidente em exercício.

#### 237º Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às vinte horas e quarenta minutos, do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Odacir Soares (art. 90 do Regimento Interno) e Lourival Baptista (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Odacir Soares que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 344, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 86.746,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovado o parecer, o Senador Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador Jorge Kalume, Presidente.

#### 238º Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às vinte e uma horas e dez minutos, do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Marcondes Gadelha (art. 90 do Regi-

mento Interno), Octávio Cardoso, Aloisio Chaves (art. 90 do Regimento Interno) e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 345, de 1986, que autoriza o governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cz\$ 148.026.020,80 (cento e quarenta e oito milhões, vinte e seis mil, vinte cruzados e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer. Assume a Presidência o Senhor Senador Octávio Cardoso que concede a palavra ao Senhor Senador Aloisio Chaves que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 279, de 1986, que dispõe sobre faltas não justificadas de servidores do Senado Federal. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador Jorge Kalume, Presidente.

#### 239º Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às vinte e uma horas e trinta minutos, do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Octávio Cardoso, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Odacir Soares (art. 90 do Regimento Interno) e Lourival Baptista (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Odacir Soares que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 346, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões e quinhentos e doze mil cruzados). Aprovado o parecer. Ainda, com a palavra o Senhor Senador Odacir Soares que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 347, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 159.961,68 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — Senador Octávio Cardoso, Presidente em exercício.

#### 240º Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986

Às vinte e uma horas e cinqüenta minutos, do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso e Odacir Soares (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao

Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 348, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituverava, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 60.986,77 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs; Projeto de Resolução nº 349, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 364.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária, *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **João Lobo**, Presidente em exercício.

**241º Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986.**

Às vinte e duas horas e cinco minutos, do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Mário Maia, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Fernando Henrique Cardoso (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nelson Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 351, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Murici, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 64.840,13 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez

Prefeitura Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 321.267,89 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária, *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Mário Maia**, Presidente em exercício.

**242º Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986**

Às vinte e duas horas e vinte e cinco minutos do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Nelson Carneiro (art. 90 do Regimento Interno) e Mário Maia (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nelson Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 351, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Murici, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 64.840,13 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez

rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.

**243º Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 1986**

Às vinte e duas horas e quarenta minutos do dia cinco de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso e Lourival Baptista (art. 90 do Regimento Interno), reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 352, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cordislândia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.427,84 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs; Projeto de Resolução nº 353, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituverava, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 56.646,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs. Aprovados os pareceres, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1986. — **Jorge Kalume**, Presidente.